O Regional JORNAL SEMANAL

57 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2892
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1979
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 21 de Maio de 2017

Paraná aprova Lei Estadual que proíbe uso indevido do nome cartório

Despachantes que se passarem por cartórios para oferecer serviços à população passarão a ser multados no Estado. Serviços oferecidos aplicavam taxas abusivas, enquanto o serviço cartorário é tabelado

A partir de agora usar o nome cartório indevidamente em sua razão social, marca ou nome fantasia no Estado do Paraná acarretará multa de até R$ 2.115,74 (22 UPF/PR) destinadas ao Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Estado. A determinação consta da Lei Nº 18.994/2017, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado e sancionada pelo governador Beto Richa que proíbe a utilização dos nomes cartório ou cartório extrajudicial por pessoas físicas ou jurídica de direito privado.

O projeto de Lei foi proposto pelo deputado Wilmar Reichembach, uma vez várias empresas que oferecem serviços de despachantes utilizavam o nome cartório para oferecer seus serviços à população, com preços mais caros do que os cobrados pelos cartórios extrajudiciais – serviços públicos delegados a particulares por meio de concurso público de acordo com a Constituição Federal.

"Comprei esta briga porque achei justo estabelecer este esclarecimento à sociedade, determinando o que é ou não cartório. Com esta Lei quem vai ganhar é o cidadão, pois agora ele não ficará mais em dúvida sobre o que é de fato um cartório ou o que é um despachante, que cobra muito mais caro por uma atividade que é exclusiva dos cartórios", disse o parlamentar.

O projeto teve amplo apoio do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR), entidade que representa os Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná. Para o presidente do Irpen/PR, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, esta determinação é um grande benefício para a população, que economizará gastos desnecessários.

"Graças a esta brilhante iniciativa do deputado Wilmar, a partir de agora não haverá mais o "atravessador", aquele serviço de despachante que cobra mais caro das pessoas para fazer o mesmo serviço do cartório, que hoje já estão informatizados e prestando um bom serviço à comunidade, inclusive com a solicitação de certidões pela internet através do site **www.e-certidoes.com.br** , explica Arion. O cidadão também pode se dirigir a qualquer cartório paranaense e solicitar certidões de outros 14 Estados da Federação.

Reichembach afirmou ainda que a lei deverá ter ampla repercussão na sociedade. "A Lei vai atingir seu objetivo, que é estabelecer o que de fato é o cartório, e isso vai dar ainda mais autonomia ao Irpen como instrumento fiscal da própria atividade, que poderá cobrar, de maneira mais incisiva, soluções e aprimoramento na prestação dos serviços", finalizou.

Sobre o Irpen-PR

O Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná congrega os 537 cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná distribuídos por todos os municípios e distritos paranaenses, responsáveis pelos principais atos da vida civil dos cidadãos, entre eles os registros de nascimentos, casamentos e óbitos. Saiba mais em **www.irpen.org.br**

Investimento da Sanepar em Santa Inês ultrapassa R$ 400 mil

O Governo do Estado, através da Sanepar, está realizando obras de ampliação do sistema de abastecimento de água potável no município de Santa Inês. Os serviços além de atender a demanda no perímetro urbano da cidade, vai ofertar maior tranqüilidade aos loteamentos campestre próximos ao Rio Paranapanema.

Na central de distribuição está sendo instalado mais um reservatório com capacidade de armazenamento para 150 mil litros de água e uma rede 4,1 km de tubulação de 200 mm. O custo total da obra é em torno de R$ 440 mil reais com previsão de conclusão ainda no primeiro semestre deste ano.

O prefeito Bruno Luvisotto que esteve visitando as obras, disse: "Levar ampliação de rede de água para os condomínios às margens do Rio Paranapanema é importante, pois é uma região onde há grande interesse de investimentos da iniciativa privada, como o Condomínio Marinas e também um novo empreendimento que está surgindo, o Farol do Paranapanema com 420 lotes de lazer. Este investimento do Governo do Estado através da Sanepar proporciona satisfação a todos, pois não esperávamos que tudo fosse tão rápido assim.

É importante salientar que a cidade será também beneficiada com este reforço da rede de água potável. Só temos que agradecer ao Governo Estadual por manter as portas abertas para nós e temos certeza que teremos ainda mais notícias boas para Santa Inês", afirmou o prefeito, concluindo: "Isso significa respeito com a população de Santa Inês como é praxe no relacionamento do governo Beto Richa com todos os municípios do Estado.

Quero ressaltar que, neste governo, sempre somos recebidos de portas abertas. Seja na Sanepar, ou em qualquer Secretaria de Estado". Também participou da visita, o vereador Eduardo Ledes Vieira, que acompanhava o prefeito, sendo ambos recepcionados, pelos funcionários da unidade, Osvaldo e Laércio e pelo Coordenador Industrial Rogério Pazoto que esteve representando o Gerente da Regional de Arapongas Rodrigo Junqueira.

O Coordenador Industrial da Sanepar Rogério Pazoto disse que toda a sua equipe está empenhada nas obras de Santa Inês, para concluir neste primeiro semestre: "Água tratada é qualidade de vida, é saúde! Há longo prazo está prevista uma nova captação na rede. A Sanepar já está providenciando o projeto e prevê investimentos ainda maior para garantir água para a população de Santa Inês no horizonte dos próximos 50 anos".

Congresso técnico JEPs - Fase regional em Floraí

Com a presença de representantes do esporte de 31 cidades da regional de Maringá, tivemos na última quarta-feira (17) a reunião preliminar dos jogos abertos fase regional que serão realizados em Floraí de 15 à 18 de junho e 30 de junho até 02 de julho que deverá reunir mais de 1.500 pessoas entre dirigentes e atletas, coincidindo com a 28ª Festa das Nações de Floraí, evento de grande público todos os anos.

A reunião foi coordenada pela secretaria de esportes e turismo de Maringá e pelo departamento de esportes de Floraí. Presenças: Prefeito Fausto Eduardo Herradon, presidente da câmara Márcio Leandro Mendes, vereadores: Aparecido Soares e João Antônio.

Departamento de esportes de Floraí: Wellington Kitsu, João Paulo Pereira da Silva Furlan, Aurélio Valencio, Mariana Miyamoto e Rafaela Silva. Secretaria de esportes e turismo regional Maringá Luciano Pozza, Agnaldo, Alexandre, Marcio e Karen, secretaria de educação: Maria Angela (Floraí), Facina (Maringá), Rafael (secretaria de esportes Paranavaí).

O prefeito Fausto falou em nome dos floraienses enaltecendo os jogos, a sua importância com relação a divulgação do município, a movimentação do comércio e a garantia já de um grande público para a festa das nações com a presença de atletas, familiares e amigos, de toda a região noroeste do Paraná. Usaram da palavra ainda o chefe do escritório regional da secretaria de esporte e turismo Luciano Pozza e o vereador do município de Floraí João Antonio. O diretor de esportes de Floraí Wellington Kitsu na parte técnica destacou a importância dos jovens na militância do esporte, na troca de amizade e conhecimentos.

Falou também o secretário de esportes da cidade de Paranavaí da importância dos jogos na sua fase regional esse congraçamento de cidades e atletas valorizando e muito a nossa região.

PROGRESSISTA

Edital de Convocação da Convenção Municipal:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Progressista do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma do Estatuto do PP, convoca os convencionais habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 11/06/2017, na rua XV de novembro, nº 586, às 09:00 horas, que se prolongará até às 12:00 horas, nesta cidade para a deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Eleição dos Membros Efetivos e Membros Suplentes do Diretório Municipal;

b) Escolha dos Delegados e seus respectivos suplentes;

c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;

d) Eleição do Conselho de Ética e respectivos Suplentes;

e) Outros assuntos de interesse partidário.

Informamos que o prazo para o registro de chapas se encerra 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Convenção.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de maio de 2017.

Presidente Comissão Provisória Municipal

ASSOCIAÇÃO RANCHO PARANACITY

Estrada Pontal, nº 621 – Lote 35 – Condomínio Solidariedade – Bairro Spironelli – Municipio Rosana/SP – CEP 19.274-000
CNPJ: 16.105.668/0001-33

ATA DA ELEIÇÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesete, Ás 10,00 horas, de conformidade com o edital de convocação publicado no jornal o Regional semanal na sua página 6 de 30/abril/2017, edital este cujo teor, na íntegra foi o seguinte: EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA", em cumprimento ao disposto no estatuto Social desta associação, comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente a Eleição a que se refere o Aviso Resumido, publicado no dia 30/abril/2017 " JORNAL O REGIONAL SEMANAL" NOVA ESPERANÇA, Iniciou-se em primeira convocação, os trabalhos da eleição o Sr. Presidente REGINALDO MAZZETTO MORON, de posse de uma lista dos associados em condição de voto iniciou os trabalhos pertinente a eleição, verificando não ter números legal, comunicou que fosse aguardado os prazo de 30 minutos para dar andamento em 2º convocação ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO RANCHO PARANACITY para o período 03/junho/2017 a 02/junho/2019, então o Sr. Presidente ás 10,30 horas deu início aos trabalhos tendo comparecido os seguintes associados:

ADEMAR RODRIGUES
ALDO HASHIMOTO
ANESIO SCOTON
CASIMIRO DELANHESE
JOÃO ANGELO LEONARDI
JOSÉ CARLOS DELLA TORRE
JOSÉ RODRIGUES GUERRA
PAULO HENRIQUE RIBEIRO
REGINALDO MAZZETTO MORON
VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Após todos associados presentes terem feito sua votação, verificou-se que todos votaram na, CHAPA 1 CONTINUAÇÃO.

ELEIÇÕES DATA 13/MAIO/2017 - PERÍODO 03/JUNHO/2017 A 02/JUNHO/2019

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE	ALDO HASHIMOTO	CPF. 012.680.909/72
VICE-PRESIDENTE	REGINALDO MAZZETTO MORON	CPF. 485.958.889/49
1º SECRETÁRIO	VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA	CPF. 131.469.809/59
2º SECRETÁRIO	RICARDO SCHOEREDDR	CPF. 188.239.399/68
1º TESOUREIRO	JOSÉ CARLOS DELLA TORRE	CPF. 012.670.199/72
2º TESOUREIRO	JOÃO ANGELO LEONARDI	CPF. 201.715.959/04

CONSELHO FISCAL

SIDNEI SAMUEL MENEGUETTI	EFETIVO	CPF. 022.503.519/70
CASIMIRO DELANHESE	EFETIVO	CPF. 544.174.578/91
JOSÉ CARLOS MARTINS	SUPLENTE	CPF. 707.731.068/04
JOSÉ CLAUDINEI MULON	SUPLENTE	CPF. 450. 724.269/04

DIRETOR PATRIMONIAL

ANTONIO TEIXEIRA VELOSO NETO	*EFETIVO*	CPF. 073.672.288/20

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Reginaldo Mazzetto Moron, deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso: então o Sr. José rodrigues Guerra atual tesoureiro fez uma explanação da situação financeira da Associação rancho Paranacity, conforme extrato bancário do Banco Bradesco Net Empresa:

Saldo disponível na conta 0007131-5- agencia 06224 conta aplicação.....r$ 5.540,83
Saldo disponível na conta 0007131-5- agencia 06224-conta movimento.....r$ 128,14
Saldo de contas a pagar- conta de Luz ELEKTRO.....R$ -145,41
Saldo de contas a pagar- conta de luz ELEKTRO.....r$ -171,32
Dois cheques pré-datados para 09/06 – 09/07 de 260,00 cada .....r$ --520,00

Logo em seguida foi discutido entre os presentes a entrada de novos sócios para fazerem parte da Associação, e a pedido do Sr. Paulo Henrique Ribeiro foi indicado o nome do Sr. LUCIVAL PAÇARELLI, o que foi aprovado por todos os presentes o valor de R$ 2.500,00, também foi comentado a entrada do Sr. Divonei que ficou para a nova Diretoria resolver, que seria feito um acordo com êle para colocação de uma bomba no poço da Associação.

Logo em seguida o r. Reginaldo Mazzetto Moron, fez uma colocação sobre o processo que associação que tem em andamento, que a associação tem um processo que eles querem receber uma multa de R$ 2.000,00 pelo não cumprimento do plantio das arvores, então explicou que entrou com recurso, porque a Associação cumpriu todas as obrigações imposta, e por isso o recurso de não recolher a multa.

Em seguida o Sr. Reginaldo Mazzetto Moron dirigiu-se ao presentes deixando a palavra para quem dela quisesse fazer uso, em primeiro plano o Sr. José Rodrigues Guerra explanou que deixava o cargo de tesoureiro com dever cumprido e que deseja sucesso para nova Diretoria, em seguida o Sr. José Carlos Della Torre também se pronunciou, que aceitou o cargo de tesoureiro para Associação e que iria precisar da Ajuda do Valdemar Rodrigues Pereira, que de pronto prontificou ajudar no que fôr preciso para o bom andamento da Associação, então o sr. Presidente Sr. Reginaldo Mazzetto Moron, usando da palavra da posse da posse aos eleitos para o período de 03/junho/2017 a 02/junho/2019, então usando da palavra, Sr..ALDO HASHIMOTO, agradeceu a todos os presentes, e a confiança nele depositada para a administração da Associação e que espera a compreensão de todos os associados, que devemos fazer da associação um local de amizades, de união, Ao fim das palavras do sS. Aldo Hashimoto, o Sr. Reginaldo Mazzetto Moron, como nada havia para ser tratado, as 11,40 horas deu por encerrada a presente assembleia, solicitando a mim Valdemar Rodrigues Pereira, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a presente segue assinada por mim Valdemar Rodrigues Pereira, Reginaldo Mazzetto Moron, Aldo Hashimoto, José Carlos Della torre.

Após o encerramento da Assembleia todos os associados presentes participaram de um almoço, servido no local " (carneiro - alcatra, linguiça – galinhada e refrigente – chopp")

ALDO HASHIMOTO
PRESIDENTE

REGINALDO MAZZETTO MORON
VICE PRESIDENTE

VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DELLA TORRE
TESOUREIRO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0pTXP.ChTo8.xaN2A
Controle
EaTEh.TtbvR
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Registral de Paranacity-Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 11.437, LIVRO A/06, FLS.96
REGISTRADO SOB O Nº 3.435
LIVRO A/40
FOLHA 180/188
Custas:
Registro: VRC 300,00 – R$: 55, 60
Funcejus: 7,86
Distribuição: R$ 8,21
Selo: R$ 1,10

Paranacity, 17 de maio de 2017.

Juliany de Andrade Gonçalves
Oficial Designada

Registro Civil, Títulos, Documentos e Registro Civil ou Pessoa Jurídica.
Rua Guilherme de Almeida 1160
Fone (44) 3463-2475 - PARANACITY PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-C, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Instalação para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-B, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Instalação para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-C, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII
CNPJ: 78.199.312 /0001-63

Registro de Títulos e Documentos de Mandaguaçú nº 12 em 26/02/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 13/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 7798/83 – Reconhecido de Utilidade Pública Federal em 03/09/1992, Processo Ministério da Justiça nº 8.268/92.01 Registrado na Divisão de Organização da Comunidade sob o nº 1.359/83, às folhas nº 624 Livro IV INPS sob nº 14.240.00116023 – Portadora do Registro da Entidade de Fins Filantrópicos nº 23002.000053/83 o expedido em 04/05/89 pelo Conselho Nacional de Serviço Social no Ministério da Educação.

RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, 1.527 – TELEFAX: (44) 3243-1238– e-mail:: admhrj@bol.com.br - CEP 87190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo relacionados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI**, em Exercício e no desempenho de suas funções, atendendo ao que dispõe o Artigo 15º do Estatuto Social desta Entidade, ao examinarem os documentos, livros, contas e o Balanço Geral, relativo ao Exercício de 2.016, encerrado em 31 de dezembro de 2.016, encontraram tudo na mais perfeita ordem, refletindo os registros contábeis, a realidade dos fatos, motivo pelo qual emitem parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação do Balanço Geral, Demonstrações e Serviços Contábeis, durante o Exercício de 2.016,

São Jorge do Ivai, 25 de Abril de 2.017

ANTONIO NICODEMO **BENEVIDES DA CRUZ** **ADEMIR LOPES**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Notas Explicativas às Demonstrações do Exercício de 2016
(Em Reais)

I. CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, constituído pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, é uma Entidade Sem Fins Lucrativo, portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, registrado no CNAS, sendo seu objetivo principal, a prestação de assistência à saúde, tem por finalidade, também, explorar Radiodifusão Comunitária.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação societária.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS.

a. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76, adotando e incorporando pela primeira vez as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, expressas em reais.
b. As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.
c. Em função das alterações promovidas na legislação societária brasileira pela Lei n º 11.638/07 em Medida Provisória nº 449/08, a Sociedade passou a elaborar e a divulgar no presente exercício a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR).
d. As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetam o resultado ou patrimônio liquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorrem somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.
Dessa forma, a Sociedade optou por publicar as demonstrações contábeis comparativamente ajustadas como se as novas disposições da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 sempre estivessem em vigor, na forma facultada pelo Pronunciamento Técnico CPC 13.

DO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

No ano de 2016, foi utilizado o Plano de Contas Contábil, que vem atender as exigências legais vigentes.

III. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os atendimentos hospitalares e de saúde são promovidas através de atendimentos ambulatoriais, exames e internamentos hospitalares, concedidos após avaliação de situações especiais e excepcionais, e da necessidade imperiosa de auxílio para a família e/ou indivíduo, quando de situação emergencial, ou pela necessidade imperiosa de auxílio ao indivíduo carente.

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

a) *APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA*

Estão demonstradas pelos valores aplicados, atualizadas com os respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

b) VALORES A RECEBER

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência.

c) ESTOQUES
Os estoques de materiais de consumo e de medicamentos foram avaliados pelos custos médios de aquisição, os quais não superam os respectivos valores de mercado.

d) IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, por espécie de bens, como segue:

– Edificações	4 % a. a.
– Móveis e Utensílios	10% a. a.
– Máquinas e equipamentos	10% a 25% a. a.
– Veículos	20% a. a.
– Outras imobilizações	10% a 25% a. a.

No exercício de 2016 ocorreram os seguintes aumentos patrimoniais

Máquinas e Equipamentos 1.399,00

e) PATRIMÔNIO SOCIAL
Está composto pelos resultados dos exercícios anteriores até o Exercício Findo no ano de 2016.

f) ISENÇÃO DA COTA PATRONAL DO INSS

Os benefícios recebidos, na forma de isenção total dos recolhimentos, referentes à parcela da quota patronal para com o INSS totalizaram no exercício de 2016, R$ 102.691,85, sendo calculado com o percentual de 27,8% sobre o total de salários de contribuição mais 20% sobre o valor de INSS de autônomos.

g) LEITOS DISPONOBILIZADOS PARA O SUS
A Fundação **possui 36 leitos** e disponibiliza para o **SUS 36** leitos, assim é disponibilizado o percentual 100% para atendimento SUS.

h) APLICAÇÃO EM GRATUIDADE COM ATENDIMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE
Quadro demonstrativo das internações realizadas pela Fundação:

	PACIENTE/DIA	%	AMBULATORIO	%
SUS	467	74,72	395	100
Convênios	143	22,88	0	0
Particulares	15	2,40	0	0
Total	**625**	**100,00**	**395**	**100**

Conforme demonstrado no quadro acima, a Fundação atendeu no exercício de 2016, pelo Sistema Único de Saúde – SUS o equivalente a 74,72%, para atender o disposto na legislação vigente.

IV. APURAÇÃO DO SUPERAVIT E DEFICIT
O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência.

a. RECEITAS

As receitas são apuradas pelo regime de competência e mediante documentação idônea.

b. DESPESAS

As despesas são registradas pelos seus valores originais, e de acordo com a sua competência, e referem-se a gastos necessários à manutenção das atividades da fundação.

V. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Todas as Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda corrente nacional – REAL – sem qualquer tipo de atualização monetária ou conversão para qualquer outro indexador.

Mauro Gomes
CPF 047.128.709-15
Presidente

Fernando Luis Mazur
CRC-PR 045.321/O-0
Contador

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

São Jorge do Ivaí - Pr

BALANÇO SOCIAL

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2.016	2.015
Receita	**1.144.717,16**	**1.014.093,46**
Receitas operacionais	87.394,29	74.713,59
Outras Receitas	104.458,44	87.756,94
Recursos públicos contabilizados como Receitas	952.864,43	851.622,93
Insumos adquiridos de Terceiros	**608.812,61**	**583.678,07**
(-) Serviços de Terceiros	483.186,66	467.532,62
(-) Materiais, energia e outros	109.765,49	107.847,86
(-) Perda / Recuperação de Ativos	0,00	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	15.860,46	8.297,59
VALOR ADICIONADO BRUTO	**535.904,55**	**430.415,39**
(-) Depreciações, amortização e exaustão	11.639,96	24.262,54
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA INSTITUIÇÃO	**524.264,59**	**406.152,85**
Receitas financeiras	5.741,74	8.122,97
Doações recebidas	0,00	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	17.985,00	0,00
Result.de Equivalência patrimonial e dividendos	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
Total do Valor Adicionado a distribuir	**547.991,33**	**414.275,82**
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	501.612,01	507.321,22
Participação dos empregados	0,00	0,00
Impostos, taxas e contribuições	1.210,09	1.164,02
Capital de terceiros		
Despesas financeiras	3.335,57	2.436,11
Aluguéis pagos	0,00	0,00
Distribuição do Superávit	0,00	0,00
Superávit ou déficit do exercício	41.833,66	-96.645,53
Total do Valor Destinado ou Distribuído	**547.991,33**	**414.275,82**

Mauro Gomes
CPF 047.128.709-15
Presidente

Fernando Luis Mazur
CRC-PR 045.321/O-0
Contador

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 07 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada Global Para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos Pioneiro Atilio Siroti, No Município De Atalaia, Estado Do Paraná, Conforme Planilha De Serviços, Projetos E Cronograma Físico-Financeiro, área total de 445,54 M2.	120 dias	245.072,60

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 1026081-61/2015 - Convênio 823029, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando o CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente C.P.L.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
Marcia Alexandra MalavaziCavagniniArteroirá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento MARCIA ALEXANDRA MALAVAZI CAVAGNINI ARTERO ME, CNPJ: 08691.621/0001-70. Rua das Alamandas, nº 310, Jd. Primavera III, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé – PR em 15/05/2017.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
MARIA FERNANDA MORON ÁRTICO torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Avicultura de Corte. End.: Estância São Luiz, Lote A/B-Rem. da Matrícula N° 19.756, Zona Rural de Itaguajé - PR, em 16/05/2017.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
HELIO AKIO NODA portador do CPF 733.532.569-20, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, licença de prévia com nº123692 com validade em 20/04/2019 para atividade de loteamento urbano a ser localizada na chácara Cruzeiro do Sul Lote de Terras nº 90 da Gl. Pat. Cruzeiro do Sul, localizada no município de Cruzeiro do Sul-Pr

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-B, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2017 – C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO –
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

EMPRESA: **W P DO BRASIL LTDA – EPP.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 3.569,23 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSETA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 19 DE MAIO DE 2017.**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – C. M. I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 001/2017	01. 001.01.031.0001.2.001. 33.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL → Lei nº. 8.666/ 93; Lei nº 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	19/05/2017
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	W P DO BRASIL LTDA – EPP
Endereço:	Av. Amazonas nº. 2270
CNPJ:	04.483.808/0001-28
Cidade:	Mandaguari – PR

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS: R$ 3.569,23 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSETA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
TERMO CONTRATUAL: ( ) Sem Instrumento (X) Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: ( ) Cadastrado (X) Não Cadastrado	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: Parcelada. FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 19/05/2017 JÚLIO CESAR BACELAR VIEIRA Presidente da Comissão	Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 19/05/2017 RENATA N. VIEIRA SANCHES Departamento Jurídico	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 19/052017 JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
CONTRATO: 57/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS - SERRALHERIA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 19 de maio de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGO AMADO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 049.090.889-62;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente,**CARLOS ROBERTO PECHEK,** brasileiro, CPF nº 516.237.069-04, RG nº 3.636.273-1, residente e domiciliado na Rua Bahia, 76, Mandaguaçu/PR;

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 51.146,09 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.50.43.00.00.00.00 -138/2017 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00.00.00 - 139/2017 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2017 A 08/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

OURIZONA, 19 DE MAIO DE 2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGO AMADO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 049.090.889-62;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 79.869.954/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente,**JOSE ROBERTO MENDES,** brasileiro, CPF nº 634.536.639-53, RG nº 4.253.669-5, residente e domiciliado na Rua Benicio Moreira Niza, 109, Mandaguaçu/PR;

OBJETO: Atendimento voltado a melhoria de qualidade de vida, desenvolvimento da capacidade intelectual, física e mental da pessoa com deficiência, através de cuidados profissionais.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 34.286,40 (Trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.50.43.00.00 – 207/2017 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 A 19/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

OURIZONA, 19 DE MAIO DE 2017

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 49/2017 de 19/05/2017

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
148 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 19 de maio de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 194/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001.04.129.0003.2011		DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
125	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.004		DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA			
06.004.28.843.0014.2014		CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA			
151	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
185	3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
187	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
	3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO		60.000,00
Total das Suplementações					**R$ 320.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	000	240.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	103	100.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	303	60.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00 - Dedução de Receita para o Fundeb - FPM	103	(80.000,00)
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 320.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 070/2017,
DE 11 DE MAIO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o inicio da Gestão Administrativa 2017/2020;

CONSIDERANDO o **Art. 3.º** da **Portaria nº 068** de 09 de maio de 2017, publicado no jornal "O Regional", edição nº 2.890, página 03 em 10 de maio de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar a Sra. **GERUZA FERREIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.969.325-2/SSP-PR e C.P.F. n.º 326.730.199-87, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETORA DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, símbolo CC3, desde **09 de maio de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 105/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimentos a saúde da população em unidades basicas		
4.4.90.52.00.00	484	Equipamentos e material permanente	3495	125.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3495	Saude / Atenção Básica- Exercicio Anterior	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL Nº 003/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESUTADOS REFERENTE AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2017 DE 18/04/2017

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, senhor Bruno Vieira Luvisotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA, a quem possa interessar, que de acordo com a notas obtidas nas provas realizadas, para preenchimento de vagas, conforme Edital de Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2017, de 18 de Abril de 2017, e, ainda, com base nos Relatórios apresentados pela Comissão Organizadora e Executora do certame, nomeada pela Portaria nº 079/2017 de 13 de Abril de 2017, a classificação dos candidatos, conforme relação anexa:

INSC	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CARGO	MÉDIA	RESULTADO	CLAS.
008	Edina da Silva	ENFERMEIRO	5,5	APROVADA	1º
002	Jessyca Nitsche Cadamuro Scaderai	ENFERMEIRO	5,5	APROVADA	2º
004	Erica Cândida Pazini	ENFERMEIRO	4,0	REPROVADA	-
012	Cynthia Cristina Dias de Oliveira	ENFERMEIRO	N/C	N/C	N/C
010	Vilma Batista Santos	ASSISTENTE SOCIAL	5,5	APROVADA	1º
007	Pamela Iara Colavite Cândido	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	APROVADA	2º
006	Leia Fernandes de Souza	ASSISTENTE SOCIAL	4,5	REPROVADA	-
005	Geisa Lenara de Souza Carvalho	FISIOTERAPEUTA	6,0	APROVADA	1º
011	Marcela Aparecida Silva de Souza	PSICÓLOGO	5,0	APROVADA	1º
009	Eunice Barbosa da Silva	PROF. EDUC. FÍSICA	5,0	APROVADA	1º
001	Iara Regina Lima	PROF. EDUC. FÍSICA	5,0	APROVADA	2º
003	Amanda dos Santos Camargo	PROF. EDUC. FÍSICA	5,0	APROVADA	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PR, EM 19 DE MAIO DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Marcos Antonio Camponês
- PRESIDENTE DA COE -
RG Nº 4.337.658-6-SSP/PR e CPF Nº 748.372.909-06

EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2017 DE 18/04/2017
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA os Gabaritos Oficiais das provas escritas objetivas aplicadas no dia 14 de Maio de 2017, referente ao Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÃO	ENFERMEIRO	ASS.SOCIAL	FISIOTERAPEUTA	PSICOLOGO	PROF.ED.FISICA
01	B	A	C	E	A
02	E	D	B	C	D
03	A	B	D	C	C
04	C	C	D	A	B
05	D	A	E	A	C
06	C	E	D	B	B
07	B	B	B	D	D
08	E	C	C	A	A
09	A	C	C	E	B
10	E	B	B	D	C
11	B	E	D	E	E
12	A	C	D	A	A
13	A	C	B	C	C
14	D	C	C	E	E
15	C	D	A	A	D
16	E	A	A	B	B
17	D	C	E	D	B
18	D	A	C	B	C
19	B	D	A	D	A
20	D	A	C	C	A

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, EM 15 DE MAIO DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

RELATÓRIO DE TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 001/17 DE 18 DE ABRIL DE 2017

DE: COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Senhor Prefeito,

Conforme legislação pertinente, passamos às mãos de Vossa Excelência, relatório circunstanciado relativo ao processo de Elaboração, Execução, Julgamento e Classificação Geral do Teste Seletivo Simplificado realizado, em consonância com o Edital nº 001/17 de 18 de Abril de 2017.

1. Das inscrições:

As mesmas foram executadas, conforme previa o Edital nº 001/17 de 18 de Abril de 2017, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, dentro do prazo determinado, não tendo sido indeferida nenhuma delas, tornando todos os inscritos, aptos para participarem das provas escritas marcadas para o dia 14 de Maio de 2017, aos cargos de inscrição.

2. Da publicação das inscrições.

Todas as inscrições foram publicadas no Órgão de Comunicação Oficial do Município, conforme Edital de Homologação nº 002/2017 de 28 de Abril de 2017, assinada por Vossa Excelência, cumprindo, também, os aspectos legais desse processo;

3. Da realização das provas escritas:

As provas escritas, elaboradas em total sigilo, foram realizadas na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 - CENTRO - neste Município, local previamente determinado no Edital de Homologação das Inscrições, tendo sido constado na Sala 001, a ausência da candidata Cynthia Cristina Dias de Oliveira, Inscrição nº 009, para o Cargo Enfermeiro. Neste caso, a Comissão, juntamente com o representante pela Elaboração e Execução das provas, cumprindo o que determinava a práxis do processo, acusou como "**NÃO COMPARECEU**", à frente do nome da mesma, na Lista de Presença. Além desse fato, nenhum outro incidente ocorreu, quer no interior ou exterior do local de execução das provas.

4. Das correções da provas

As provas foram corrigidas, pelos gabaritos, com total lisura, respeitadas as apresentações de resultados dos mesmos, em todos os cargos disputados no certame, o que se confirma a transparência dos resultados obtidos pelos candidatos.

Face ao exposto no presente relatório, somos de parecer favorável à homologação da Classificação Geral, para o que registramos, para respaldo de Vossa Excelência, o presente relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, EM 18 DE MAIO DE 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA:

Marcos Antonio Camponês
- PRESIDENTE DA COE -
RG Nº 4.337.658-6-SSP/PR CPF Nº 748.372.909-06

Mirian Lago Peixe Bedana
RG Nº 9.788.244-4-SSP/PR e CPF Nº 068.220.679-22
- SECRETÁRIA DA COE -

João Cândido Carvalho
RG Nº 3.436.697-7-SSP/PR e CPF Nº 482.050.369-34
- MEMBRO DA COE -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para Avaliação do PPA 2018 a 2021 e Discussão da elaboração do projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentaria para Exercício de 2018, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema – PR.

Data: 31 de maio de 2017

Horário: 10:30 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 19 de maio de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais e do Plano Municipal de Saúde referente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2017**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 31 de maio de 2017.

Horário: 10:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 19 de maio de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.005 /2017

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 26 DE MAIO DE 2017(Sexta-feira), COM INICIO ÀS 10:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona. 18 de Maio de 2017.

Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da saúde referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017.

Data: 30/05/2017 (terça-feira)

Horário: 17:15h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO S. PICOLI
Secretario Municipal de Saúde

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 111

SÚMULA: Aprova o relartório da XI Conferência Municipal de Assistencia Social de Ourizona

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 16/05/2017 em Reunião Extraordinaria.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o relatório final da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Ourizona, realizada dia 27/04/2017, as 13 horas no Clube do Fandó.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ourizona, 16 de maio de 2017.

Olimpio Viera Filho
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 110

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Familia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/5/2017.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Familia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de Maio de 2017

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL Nº 002/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2017

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – o Art. 166 da Constituição Federal – CF – e a Lei Municipal 15/2005, **FAZEM SABER** a toda a população do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizarão 3ª Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária - LDO, **relativa ao 1º Quadrimestre de 2017**, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2017 às 20h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 16 DE MAIO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Milton Aparecido Azevedo da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, convida Vossa Senhoria e família, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 29-05-2017, às 20:00h., no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Francisco Antonio dos Santos**
Vandir Itamar Villegas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 072/2017

DATA: 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Inajá conforme determinação legal do Decreto Nº. 068/2017 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Jourival Felix Carneiro e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no salão Social da Piscina, situado na Rua Vereador Miguel Vacca, S/N.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Jourival Felix Carneiro
Coordenador Geral: Cleber Geraldo da Silva
Coordenadores Adjuntos: Vanessa Mitsue Ono dos Santos
Secretária Executiva: Silvia Inácio dos Santos
Tesoureiros: Edson de Assis
Relatora: Ana Caroline Rocha e Sueli Novawosky
Credenciamento: Fabiane Cristina da Silva e Roseli Martins.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Gizelia Soares de Souza Forato
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 23 de junho de 2017, no Clube Social da piscina; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Inajá, 17 de maio de 2017

Cleber Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 01 DE 15 de MAIO DE 2017

Estabelece procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos antigos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

SONIA MARIA DE FREITAS, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colorado, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 66 § I, II da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas em:

- RESOLUÇÃO Nº 5, de21 de fevereiro de 2002, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC);
- DECRETO Nº 7.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2010, em seu artigo 7º, § 1º e 4º;
- RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 5 de 21 de fevereiro de 2002, Art. 3º;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2012 – SEED/SUDE/DILOG.

1. RESOLVE:

I – Os seguintes critérios para o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD:

a) Os alunos que receberem os livros didáticos, no terceiro e último ano de uso efetivo, ficarão de posse desses, como instrumento de pesquisa.

No Caso da inexistência de interesse por parte dos alunos, os livros permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do Diretor, que deverá adotar as providências para o seu descarte.

b) Os livros didáticos serão considerados inservíveis:

- Depois de decorrido o prazo de vida útil de 3 (três) anos;
- Quando estes não poderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características;
- Em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- Que estejam em péssimo estado de uso.

II – Os procedimentos para o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD:

A Direção de Estabelecimento de Ensino deverá criar uma COMISSÃO, composta por (03) três membros representantes dos diversos seguimentos do estabelecimento para realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, referente ao ano de 2013 e anos anteriores, disponíveis na Escola, que deverá:

- Classificar os livros didáticos como inservíveis (irrecuperáveis) e registra em Livro Ata, que deverá ser assinado por um representante da Comissão, da APMF, do Conselho Escolar e Direção da Escola, para doação à PROVOPAR ou para COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, devidamente regularizada conforme legislação pertinente.
- Preencher o **TERMO DE INSERVIBILIDADE**, conforme modelo em anexo, e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação.

III – As Instituições de Ensino não poderão receber nenhum pagamento ou vantagem proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos.

IV – A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o processo de doação.

V – No ano em que se realizar a eleição (municipal, estadual e federal), por força de Lei 9.504/97, artigo 73, parágrafo10, a doação de que se trata esta Instrução não poderá ser efetivada.

Colorado, 29 de março de 2017.
Sonia Maria de Freitas
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE INSERVIBILIDADE

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE MAIO DE 2017 que estabelece procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos antigos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

ESTABELECIMENTO:	
ENEREÇO:	
MUNCÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

DICRIMINAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADES OU	KG

Nós Membros da Comissão criada para realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos considera os inservíveis, DECLARAMOS que os discriminados acima são passíveis de descarte e serão encaminhados para a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado – COOPERCOL.

MEMBROS DA COMISSÃO

1.NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

2.NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

3.NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

Colorado, _____ de _____ de 2017.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº2746/2017

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o Consórcio Público PROAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 2566/2013, de 18 de outubro de2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeitos *extunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral realizadas em07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2017

Colorado, 12 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **JOSÉ EDMILSON DA MOTA,** com o cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-67, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.91 à 01.11.2001, licença esta a ser gozada durante o período de 15.05.2017 à 14.11.2017, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 101/2017

Colorado, 16 de maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ELIZIEL BORGES DA SILVA,** Portador do RG nº 5.721.765-0-Pr., funcionário Público Municipal, com o cargo de Agente de Fiscalização, nível-25, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 17.05.2017 à 17.05.2019., nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através do Senhor Prefeito Municipal Ademir Mulon, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05/08/2007, Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, através do Senhor Pregoeiro, torna público que as 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2017, fará o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e habilitação, referente a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, que trata da contratação de laboratório de análises clínicas destinado a realização de exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, bem como proceder a coleta em espaço físico no Hospital Municipal diariamente, e a qualquer momento aos finais de semana e feriados quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto a Divisão de Licitações e Compras na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro, ou por meio eletrônico, por meio de requerimento específico, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.go.br, em horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas. Informações através do telefone 44 – 3465.1299.

Cruzeiro do Sul, 19 de Maio de 2017

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para fornecimento de carnes e embutidos, destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo com a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 15:00 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor da empresa BOM REAL SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ 18.996.964/0001-05, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 784 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr no valor total de R$ 193.719,50 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 18 de Maio de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator 65 CV; 01 (uma) carreta; 01 (uma) roçadeira; 01 (uma) corrente de ferro; 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (um) subsolador e 02 (duas) máquinas de tirar casulo, destinada a grupos de sericicultores familiares, que utilizará de forma comunitária, conforme recurso financeiro proveniente do convênio nº 239/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
Dia: 01/06/2017 – 09:30 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 15 de Maio de 2017.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1177/2017

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de FOMENTO com a Associação Casa Lar de Colorado.*

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R$ 64.948,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R$ 5.412,38 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2017 apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0018.1093 – Atenção aos Programas Estaduais de Assistência Social

1186 33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 65.000,00

Art. 3º - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Paragrafo Único – A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de Janeiro de 2.017, revogando-se a Lei nº 1099/2014.

Santo Inácio, 09 de Maio de 2.017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA Nº. 42/2017

Súmula: *Aprova o Primeiro Relatório da Comissão Sindicante e Processante designada pela Portaria 37/2017, determina a adoção de medidas para a redução da despesa com pessoal e dá outras providências.*

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Primeiro Relatório da COMISSÃO SINDICANTE e PROCESSANTE designada pela Portaria 37/2017.

Art. 2º. Em consequência:

a) suspender a concessão de reajustes salariais aos servidores públicos municipais até 31/12/2017;

b) proibir o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;

c) determinar a redução de 20% das despesas com cargos comissionados e funções de confiança;

d) proibir a contratação de hora extra, salvo nas áreas de saúde e limpeza pública, quando efetivamente ocorrer excesso de jornada, com prévia e expressa autorização escrita da chefia imediata e/ou do prefeito municipal;

e) proibir o pagamento da verba denominada "hora extra fixa 50%", em razão da ilegalidade do benefício;

f) determinar a exoneração dos funcionários aposentados que, não importando o regime previdenciário (INSS ou RPPS), contaram o tempo de serviço prestado ao Município para a obtenção da inatividade, conforme exigência do Tribunal de Contas do Paraná;

g)determinar que os servidores aposentados possuidores de licença especial pendente de fruição afastem-se do serviço pelo tempo necessário ao gozo do benefício;

h) determinar a exoneração dos servidores que possuam mais de 70 anos de idade, ainda que não aposentados, a teor do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

i) determinar a abertura de processo administrativo em face dos servidores contratados em 2016 em decorrência do concurso público aberto pelo Edital 01/2015, cuja nomeação tenha excedido as vagas estipuladas no edital do concurso público e cujo cargo não se refira às áreas de educação, saúde ou segurança (LRF, art. 22, § único, inciso IV);

j) determinar que a Secretaria Municipal de Educação:

j.1) diligencie para que todos os professores fora de função retornem ao magistério, designando-lhes a titularidade de turmas de alunos;

j.2) substitua os atuais professores auxiliares por estagiários a serem oportunamente contratados;

j.3) designe os atuais professores auxiliares para a assunção da titularidade de turmas de alunos;

k) proibir a aquisição de férias e licenças prêmios de servidores;

l) determinar que o Setor de Pessoal adote outras medidas de contenção e redução da despesa com pessoal que se apresentem viáveis.

Art. 3º. Determinar a redução temporária em 20% (vinte por cento) dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 16 de maio de 2017.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para a realização de despesas decorrentes ao Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, Lei nº 1171/2016 – LOA/2017, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, como segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.1093 – Atenção aos Programas Estaduais de Assistência Social
01186 33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 65.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2039 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01430 3.3.90.92.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Despesas de Exerc Anteriores 65.000,00

TOTAL ANULADO 65.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Santo Inácio, em 09 de maio de 2017.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1176/2017

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para a realização de despesas decorrentes ao Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, Lei nº 1171/2016 – LOA/2017, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.1093 – Atenção aos Programas Estaduais de Assistência Social
01186 33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 65.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 65.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2039 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01430 3.3.90.92.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Despesas de Exerc Anteriores 65.000,00

TOTAL ANULADO 65.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 09 de Maio de 2017.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 104/2017

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família-CMI/PBF, e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ART. 1º Ficam designados os membros da **Coordenação Municipal Intersetorial do PBF do município de Ourizona.**

-Natalha Roberta Volpato – **Gestora Municipal do PBF da Assistência Social**

-Mariene Soares da Silva Bassi – **Coordenadora do PBF da Assistência Social**.

-Solange Simões Magi – **Gestora Municipal do PBF da Educação**

- Paulo Roberto SavoldiPiculi- **Gestor Municipal do PBF da Saúde**

ART. 2º- A COORDENAÇÃO Municipal Intersetorial- CMI tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

ART.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, até o mandato de vencimento do mesmo .

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
PREFERENCIA NO AMBITO LOCAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de frutas, verduras e legumes destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo a necessidade em favor da empresa BOM REAL SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ 18.996.964/0001-05, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 784 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr no valor total de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais).

Cruzeiro do Sul, 16 de Maio de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME estabelecida à Avenida Senador Souza Naves nº 784 – Centro – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de frutas, verduras e legumes destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo a necessidade, provenientes do Pregão Presencial n. 010/2017.

DO VALOR
R$ 61.000,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
12 (doze) meses
As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
26 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
89 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
147 - 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.00. 01000- MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 19 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME estabelecida à Avenida Senador Souza Naves nº 784 – Centro – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 18.996.964/0001-05

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de carnes e embutidos, destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, de forma fracionada, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 011/2017

DO VALOR
R$ 193.719,50
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos próprios e do convênio FNDE, previsto na dotação orçamentária de 2017 e que porventura vierem a substituí-la em 2018, a saber:
26 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
89 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
147- 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.00. 01000- MATERIAL DE CONSUMO
180 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL 19 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — BOM REAL SUPERMERCADO LTDA. - ME

CONTRATANTE — CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº071/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DURVALINO TEODORO DA SILVA,** portadora do CPF Nº488.853.559-00,RG Nº.16641124 PR, **VIGILANTE,**no período de aquisitivo de 01.01.2012à 31.12.2012,a partir de 15 de maio de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15de maio de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DURVALINO TEODORO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº073/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA,**portadora do CPF Nº278.150.938-84,RG Nº.10387481-5 SP,**ASSESSOR JURIDICO,**no período de aquisitivo de 01.04.2016 à 30.03.2017,a partir de 19 de maio de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de maio de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 905-541/2017

Ref: Pregão Presencial Nº 11/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.970.391/0001-39 com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, Nº 216, na cidade de PARANAPOEMA-Pr., neste ato representado por sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 03.392.348/0001-60, estabelecida na VL São Roque, na cidade de Chapecó - SC, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Deivid de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 2.161.117/SSP-SC, e do CPF/MF sob nº 724.983.589-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 11**/2017,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

*CLÁUSULA PRIMEIRA:- **DO OBJETO***
Este Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE,** conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º **11/2017-PMP**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deve reconhecer e autorizar a retenção, pela Contratante, do ISS devido em virtude da prestação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Pregão Presencial nº. **11/2017-PMP**, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviços emitida pela secretaria responsável, conforme especificações e exigências constantes no anexo I do edital em epígrafe.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO.
Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância máxima de R$ 40.382,40 **(quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** em moeda corrente nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)
1	**COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUSO DE SAÚDE**	12	Mês	2.900,00	34.800,00
2	**Exedente a 100 (cem) quilos grupo A/E**	240	Kg	11,63	2.791,00
3	**Exedente a 100 (cem) quilos grupo B**	240	Kg	11,63	2.791,00
TOTAL MÁXIMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					40.382,40

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os pagamentos serão efetuados, à empresa detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que após a entrega da Nota o Município terá o prazo de** 20 dias**, para efetuar o pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):
312 – 05.009.10.301.0048.2293.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelos serviços executados do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste será conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- PENALIDADES:
Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.
A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- RESCISÃO.
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- ALTERAÇÃO.
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- CONDIÇÕES GERAIS.
Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
O presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo, entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente comprovados pela empresa contatada através de documentação contábil, planilha de custos, etc, sob pena de indeferimento do requerimento de aditivo.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –** CRITÉRIO DE REAJUSTE*
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:- CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:- FORO.
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Paranapoema 20 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

Nome:
RG nº

ATA DE CONTRATO N° 167-167/2017

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 75.731.034/0001-55, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG n° 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 564.835.839-87, residente e domiciliado na Av. Paranapanema-Pr - PARANAPOEMA - Estado do Paraná, doravante denominado contratante e a Empresa **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** : pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.863.308/0001-30, com sede na Via Marginal José Rugani, 1840, representado pelo Srº. Vanderlei Scardovelli, CI.RG n.º 9.339.800-1 SSP/SP, e CPF sob nº 041.388.508-99, residente e domiciliada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão, autuada sob o n° 19/2017, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato **A presente licitação tem como objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, a saber:

- Especificação do objeto vencedor.

Item	Qtidade	Unid	Marca	Produto	Preço Unitário	Preço Total
7	1	Unid	Master Rede	Rede de vôlei com 4 faixas e fios de seda, 2mm, malha 14x14cm (entre nós), as faixa em algodão com 4cm de largura. Comprimento 9,50m altura 1,00m	R$ 178,90	R$ 178,90
8	5	Unid	Penalty	Bola de handebol feminino sem costura, confeccionada em pvc, com 32 gomos, diametro de 54 – 56cm, peso de 325 – 400g, câmara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado.	R$ 78,90	R$ 394,50
9	20	Unid	Pangué	Cordas de sisal 2,5 mts, com cabo	R$ 4,29	R$ 85,80
10	30	Unid	Pangué	Bambolês mangueira plástica, colorido, com 60cm de diâmetro. Produto	R$ 1,89	R$ 56,70
				com certificação		
13	3	Unid	Penalty	Kit de bomba de inflar, contendo uma bomba de inflar, uma agulha e prolongador. Double action.	R$ 33,99	R$ 101,97
17	3	Unid	Pangué	Apito oficial 105 decibéis, sem bolinha. Confeccionado em plástico de alta qualidade.	R$ 17,90	R$ 53,70
18	10	Unid	Pangué	Kit para tênis de mesa, possuindo duas raquetes pro, feitas em madeira tratada e enborrachada para alto controle e qualidade, rede de polietileno e suportes de aço, para mesas e quatro bolas semiprofissionais.	R$ 43,90	R$ 439,00
20	2	Unid	Pangué	Rede de futebol de campo nylon 4mm, modelo europeu	R$ 419,00	R$ 838,00
29	25	Unid	Ortobom	Colchonetes para ginástica 1,00X0,60X00,4mts	R$ 26,79	R$ 669,75
30	10	Unid	Pais e Filhos	Quebra-cabeças acima de 7 anos	R$ 18,99	R$ 189,90
31	10	Unid	Nátali	Quebra-cabeças acima de 3 anos com base de madeira	R$ 13,79	R$ 137,90
32	10	Unid	Pais e Filhos	Jogo de Xadrez Escolar	R$ 27,99	R$ 279,90
33	10	Unid	Nátali	Jogo de Dama	R$ 12,84	R$ 128,40
34	10	Unid	Matel	Jogo Uno	R$ 15,69	R$ 156,90
35	10	Unid	Nátali	Jogo de Domino	R$ 4,59	R$ 45,90
36	10	Unid	Nátali	Jogo de Trilha	R$ 12,79	R$ 127,90
37	20	Unid	Nátali	Tatame 1,00X1,00X20mm	R$ 57,90	R$ 1.158,00
38/48	10	Unid	Lcm	Jogo de Betis - Tacos, pinos e bola	R$ 15,90	R$ 159,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 5.202,12 (cinco mil e duzentos e dois reais e doze centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após a solicitação feita pela Administração. A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor competente, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador;

§1°A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto fornecido.

§2° A entrega dos materiais não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3° Ocorrendo à entrega deficiente, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado para o objeto da cláusula primeira, será de acordo com a previsão contida no anexo I do edital, ou seja, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

§1° Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.

§2° O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA na seguinte dotação orçamentária:

- 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.00. 01000 – RED. 369

§3° Vigorará, o presente contrato num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicidade de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1°Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços mediante justificativa e aceita pela CONTRATADA.

§2° Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3° Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§4° Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5° A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6° Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

a) A Contratada será a única responsável pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s).

Os materiais a ser entregue deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2) por parte do contratante: promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

1) de forma unilateral:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no fornecimento;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de materiais, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato, proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita às penalidades descritas a seguir.

§1º Fica definido que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado em até 40 (quarenta) dias após a solicitação feita pela Administração.

A falta de entrega do serviço solicitado, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

I – falta de entrega do serviço solicitado: aplicação de primeira advertência automática à empresa, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, sem prejuízo da obrigação de entrega;

II – falta de entrega do serviço licitado, após a aplicação da primeira advertência, no prazo máximo de dois dias úteis contados da publicação da primeira advertência: rescisão unilateral do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total dos materiais constantes na solicitação que não foi atendida e aplicação da declaração de inidoneidade, com o respectivo registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; salienta-se que o não pagamento da multa sujeitará a inscrição em Divida Ativa e envio para protesto.

§2º Salienta-se que a empresa que tiver sido advertida em qualquer momento da execução contratual ficará submetida à aplicação da rescisão unilateral do contrato caso deixe de entregar o veículo solicitado em qualquer outro momento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema – Pr, 19 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME: ....

RG N° ....

EXTRATO CONTRATO N° 912-548/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M A E FERREIRA EIRELI ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.450.059/0001-56, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS REIF, 07-A, representado pelo Sr. MANOEL ANTONIO EDUARDO FERREIRA, CI.RG n.º 6.866.180-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 035.994.829-42, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de música sendo 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ **7**.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 591

Paranapoema, 19 de Maio de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
CONTRATO: 58/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 19 de maio de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciano de Souza Morais
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 186/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RODRIGO IKEDA DAS NEVES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 6.190.603-7-Pr., e inscrito no CPF nº 049.329.709-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 160/2017 de 03.04.2017.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 02 de maio de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 187/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **LUANA GOMES SANTOS**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.258.499-6-Pr. e inscrito no CPF nº 087.496.419-99, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 02 de maio de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 21/2017
b) PROCESSO Nrº - 61/2017
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.470.198/0001-93
Valor dos ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO.	Iserção	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTICIAS E ENTREVISTAS DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.	Und.	12	R$ 349,00	R$ 4.188,00

Paranapoema, 19 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 16//2017
b) PROCESSO Nrº - 49/2017
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M.A. MASSUKO –EPP
CNPJ/CPF: 01.226.178/0001-18
Lote 01: R$ 14.800,00
Lote 02: R$ 12.600,00
Lote 04: R$ 70.400,00
Lote 05: R$ 29.600,00
Lote 08: R$ 3.700,00
Lote 09: R$ 26.100,00
Lote 10: R$ 10.300,00
Lote 12: R$ 22.000,00
Lote 13: R$ 34.500,00

FORNECEDOR: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 78.261.278/0001-00
Lote 03: R$ 9.000,00
Lote 06: R$ 8.600,00
Lote 07: R$ 5.800,00
Lote 11: R$ 45.700,00

Paranapoema, 19 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2017 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA SENDO 20 HORAS SEMANAIS.**

EMPRESA: M A E FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: **09.450.059/0001-56**

VALOR CONTRATADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 591

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, **18 de Maio de 2017.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL N. 007/2017

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98576	Técnico em higiene dentário- THD	SANIELY DE FRANÇA	75,0
97115	Psicólogo	MAYARA HELOISE BERNABE	50,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
- Fotocopia da Carteira de Identidade Civil.
- Fotocopia de certidão de casamento ou nascimento.
- Fotocopia da certidão de nascimento dos filhos menores e carteira de vacinação (se menor de 14 anos).
- Fotocopia de Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- Fotocopia de Titulo de eleitor e comprovante de votação em ultima eleição.
- Fotocopia de quitação de serviço Militar (se homem).
- Fotocopia de comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.
- Comprovante de Residência.
- Uma Foto 3x4 recente.
- Número da Conta Corrente ou Conta Pagamento – Banco Itaú
- Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acumulados permitidos em lei.
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.jfpr.gov.br) e Estadual.
- Declaração de Bens e Valores.
-Exame médico. Se for portador de deficiência física deverá constar no laudo médico.

OBS. Os documentos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no prazo estipulado em edital próprio.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Decreto nº 825/2017 de 19/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 244/2016 de 09/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE
180 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA PARA COMPOR A GALERIA DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, GESTÃO 2017/2020,** em favor da empresa: GILSON CARLOS SARTORI 41357965915, CNPJ: 17.911.354/0001-90 no Valor Total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 03/2017 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 17 de maio de 2017.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

17 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: GILSON CARLOS SARTORI 41357965915
CNPJ: 17.911.354/0001-90
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, 1851 – ZONA 01 – CEP 87200-000 CIANORTE - PARANÁ

OBJETO: CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTOS COLORIDAS, VIDRO ANTI-REFLEXO E MOLDURA PARA COMPOR A GALERIA DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, GESTÃO 2017/2020.
.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 03/2017 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2017 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA LURÍDICA
3.3.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
VIGÊNCIA: 03 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

GILSON CARLOS SARTORI 41357965915
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2017
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4567	PAULO SÉRGIO FERREIRA	065.117.529-17	4°

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de maio de 2017.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de material de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 01 de Junho de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de Maio de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 33/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de 1 (um) veículo 0Km tipo pick-up Estendida, para atender todas as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 completo encontra-se à disposição no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 06 de Junho de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de Maio de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 22/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de veículos 0Km tipo pick-up, para atender as necessidades dos serviços desempenhados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 completo encontra-se à disposição no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 02 de Junho de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de Maio de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 070/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2880, de 27 de março de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 22/2017, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Veículos 0km tipo Pick UP, para atender às necessidades das diversas Secretárias , conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 22 de maio de 2017, às 14:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de não incluir a data de abertura no TCE-Pr. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional no dia 21 de maio de 2017.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 16 de maio de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 070/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2880, de 02 de abril de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 28/2017, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de material de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de alguns itens digitados com valor inexequível. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional no dia 21 de maio de 2017.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de maio de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, Contratação de imóvel habitação destinado a acomodar o profissional médico pelo "Programa mais médicos", tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 19 de maio de 2017.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **JOÃO GERALDO CASAGRANDE**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, em 19 de maio de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

LOCADOR: KATIA BOSCHI
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR
OBJETO: Locação do Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², localizado no Edifício Residencial São Jorge, em São Jorge do Ivai-Pr.
VIGÊNCIA: de 12 meses após a publicação do contrato.
VALOR: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.
VENCIMENTOS: todos os dias 5 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido.
DATA DO CONTRATO: 19/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24176
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: JOSIMAR PIRES RIBEIRO 06884208937
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de aulas de teatro para crianças, adolescentes inscritos nos Programas e Serviços oferecidos no CRAS, com profissional habilitado com registro de profissão regulamentado – DRT e experiência na área, exceto nos períodos de férias escolares. Os serviços estarão sob a supervisão e fiscalização a Secretaria Municipal de Promoção Social-SEPROS, conforme condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 19 de maio de 2017.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público que desabilitou a empresa declarada vencedora. Convoca as empresas que participaram do Pregão Presencial, para que seja procedida a transferência dos itens, classificadas em 2º lugar no certame. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.

Item nº 2: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP
Item nº 3: L. C. F. SANTOS – ME
Item nº 20: SYMA COMPUTADORES LTDA

São Jorge do Ivaí – PR, 19 de maio de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2017 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 47/2017 Processo de Licitação: 47/2017 Data do Processo: 28/04/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2017
b) Licitação Nr.: 27/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina e Etanol direto das Bombas de Combustíveis tendo como base a tabela da ANP para atender toda demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3,1000	0,00
Lote: 2 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3,1000	0,00
Lote: 4 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3,1000	0,00
Total por Fornecedor:	3		0,00
Lote: 3 - 002532 - S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	1	3,0000	0,00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Total:	4		0,00

São Jorge do Ivai, 19 de Maio de 2017.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2017 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 45/2017 Processo de Licitação: 45/2017 Data do Processo: 20/04/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2017
b) Licitação Nr.: 4/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina localizada na Escola Municipal São Jorge, conforme especificações e quantidades constantes neste edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001345 - AGUA ATIVA BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA -	1	0,0000	39.220,00
	1		39.220,00

São Jorge do Ivai, 19 de Maio de 2017.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2017 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 50/2017 Processo de Licitação: 50/2017 Data do Processo: 05/05/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2017
b) Licitação Nr.: 29/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, faixa "C" da Norma DER/PRES 21/05 para atender a demanda da Secretaria de Obras, Transito e Urbanização, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos,

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (1437)					
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),FAIXA "C" DA NORMA DER/PRES 21/05, COM TODOS OS INSUMOS. - Marca: WEILLER	TN	300,00	0,0000	359,00	107.700,00
				Total do Fornecedor:	107.700,00
				Total Geral:	107.700,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Maio de 2017.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1000 - Centro – Fone: (44) 3243-1901
CEP 87.190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, Contratação de imóvel Barracão em Alvenaria destinado a nova sede dos profissionais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento no valor total R$ 1.666,40 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) Mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 19 de maio de 2017.

Patricia Silva Breves
Chefe Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Chefe Administrativa e Financeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2017.

José Quirino dos Santos
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA
OBJETO: **Locação de imóvel Barracão em Alvenaria, localizada na Praça Santa Cruz, nº 300, lote 01 e 02, quadra 12, em São Jorge do Ivaí – Paraná, com área total de 671,90 m².**
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.666,40 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) Mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Samae
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 meses, sendo de 03/06/2017 até 02/06/2018, podendo ser prorrogável.
PRAZO DE ENTREGA DO IMOVEL: (30) dias a contar do envio da requisição.
DATA: 19/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 092/2017

Súmula: Compõe o Conselho Municipal de Educação, do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 013/2016 de 24/06/2016.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge do Ivaí, terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: - ANTONIA AP. AGOSTINE DA COSTA – CPF N.º 005.861.649-79
Suplente: – ELIETE BATISTA SANTANA – CPF N.º 040.072.419-70

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: PAULO SÉRGIO FERREIRA – CPF N.º 065.117.529-17
Suplente: MARCOS GRAMZOTTO NETO – CPF N.º 049.089.909-99

III – Representes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI – CPF N.º 282.165.548-77
Suplente: ZORAIDE KEILA UHDRE – CPF N.º 025.626.659-02

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ELIANA REGINA SOSSAI MORENO – CPF N.º 938.723.809-15
Suplente: ISABELA MAYARA RIOS C. GUARNIERI – CPF N.º 064.918.109-33
Titular: Milton Mobília – CPF N.º 692.218.989-20
Suplente: Marcia Cristina da Crua Ossak – CPF N.º 699.150.832-20
Titular: Paulo de Assis Chaves Filho – CPF N.º 057.874.779-01
Suplente: Tarcísio Almeida Gouveia – CPF N.º 529.501.509-87

V – Representantes de Servidores Municipais da área da Educação
Titular: MARLI NARTINS DA SILVA BARDUCO – CPF N.º 700.067.419-91
Suplente: OLINEIDE LUZIA SFAGLIONI RELKI – CPF N.º 822.253.629-04
Titular: ANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – CPF N.º 033.155.969-21
Suplente: SUELI GUEDES BARDUCO – CPF N.º 626.333.419-34

VI – Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: DEMÉTRIUS DE JESUS BEDIN – CPF N.º 020.820.379-67
Suplente: JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO – CPF N.º 024.739.849-72

VII – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA – CPF N.º 035.104.919-39
Suplente: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR – CPF N.º 061.741.359-26

VIII – Representantes dos Conselhos Escolares – Educação Infantil e Fundamental:
Titular: LAÍDES MENDES DE OLIVEIRA – CPF N.º 655.564.619-53
Suplente: ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI – CPF N.º 039.555.609-02
Titular: ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO – CPF N.º 938.733.019-20
Suplente: Tainara Novello – CPF N.º 070.268.509-70

IX – Representantes da APMF das Escolas Municipais – Educação Infantil e Fundamental:
Titular: CAMILA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA – CPF N.º 089.646.369-96
Suplente: LUCILENE DOS SANTOS SILVA – CPF N.º 389.822.538-07
Titular: CAMILA ZAGO CASTILHO – CPF N.º 071.308.869-94
Suplente: LUCIENE DE LIMA PETENUCI – CPF N.º 054.192.169-06

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roberta Murbach Kumassaka	Professora de Educação Física	10/02/2016 a 09/02/2017	22/05/2017 a 20/06/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 062/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Denise Cristina Ferrarini	Professora de Educação Física	10/02/2016 a 09/02/2017	22/05/2017 a 20/06/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017– PMO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 01/06/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 50/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15 de maio de 2017.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 01/06/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 51/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA PRÉDIO DA PREFEITURA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16 de maio de 2017.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**15:45horas** do dia 01/06/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 52/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPRA; PCMSO E LTCAT).

Os envelopes de habilitação serão abertos às**16:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de maio de 2017.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 02/06/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PELOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de maio de 2017.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30 Horas do dia 08/06/2017**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PARA PRATICA DE FUTEBOL SUIÇO NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS (CONVENIO 816849).

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR,18demaiode 2017.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 90/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 28/04/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPRA; PCMSO E LTCAT).

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2017

Motivo: A PRESENTE LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Ourizona, 15 de Maio de 2017
MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 071/2017

DE 12 DE MAIO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeado os servidores JULIANA CAROLINA LOPES (NUTRICIONISTA), RG. N.º 10.291.777-4/SSP-PR e CPF N.º 071.590.039-00; SONIA VALÉRIA DUTRA, RG. 4.315.732-9 /SSP-PR e CPF Nº 645.497.399-91; ISABELLA MIYUKI TAMIMORI, RG. 10.956.369-2 SSP/PR e CPF 098.017.839-82 e CLEBER GERALDO DA SILVA (SECRETÁRIO DA SAÚDE), RG 7.580.647-7 SSP-PR , CPF 037.233.919-07 , para compor a comissão de avaliação e degustação de bolos e salgados e artigos de confeitaria, referente ao processo de licitação Nº 022/2017.

Art. 2º -Fará parte desta Comissão, a fim de elaborar parecer final, os membros da Comissão Permanente de Licitação, que avaliará em representação a Comissão de Licitação, atreves de Parecer Próprio.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EM 12 DE MAIO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL 45/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE AUDITORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL
Duração: 12 MESES

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Data da Assinatura: 17 de maio de 2017.

Ourizona-PR, 17 de maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: THIAGO MITUO NARIAI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTA ATRAVÉS DE ELETROIMÃ.
Duração: 31/12/2017

Valor: R$ 990,87 (Novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos

Data da Assinatura: 19 de maio de 2017.

Ourizona-PR, 19 de maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: V A S CAMILO PNEUS ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 1000R20 PARA CAMINHAO PLACA AYC7164, EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO.
Duração: 30/06/2017

Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Data da Assinatura: 19 de maio de 2017.

Ourizona-PR, 19 de maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CRISTIANE APARECIDA BALASSA DIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS EM EVENTOS DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2017

Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 18 de maio de 2017.

Ourizona-PR, 18 de maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 104/2017 Processo de Licitação: 95/2017 Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2017
b) Licitação Nr.: 28/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: 19/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 1000R20 PARA CAMINHAO PLACA AYC7164, EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000278 - V A S CAMILO - PNEUS	1	0,0000	4.080,00
	1		4.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (414) Saldo: 193.651,56

Ourizona, 19 de Maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 105/2017 Processo de Licitação: 96/2017 Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2017
b) Licitação Nr.: 29/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: 19/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTA ATRAVÉS DE ELETROIMÃ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003631 - THIAGO MITUO NARIAI	7	0,0000	990,87
	7		990,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

Ourizona, 19 de Maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2017 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 91/2017 Processo de Licitação: 83/2017 Data do Processo: 28/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2017
b) Licitação Nr.: 45/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2017
e) Data da Adjudicação: 17/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE AUDITORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADOTADO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000091 - G.D. BENITEZ & ROZADA LTDA	1	0,0000	18.000,00
	1		18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (330) Saldo: 38.628,92

Ourizona, 17 de Maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 27/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 100/2017 Processo de Licitação: 91/2017 Data do Processo: 18/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2017
b) Licitação Nr.: 27/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/05/2017
e) Data da Adjudicação: 18/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS EM EVENTOS DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003624 - CRISTIANE APARECIDA BALASSA DIAS	1	0,0000	7.990,00
	1		7.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) Saldo: 53.078,31

Ourizona, 18 de Maio de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2017-PMSI
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de iluminação pública. Data31/05/2017. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 19de Maio de 2.017 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 067/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME
CNPJ 08.409.413/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE BARRACAS, BANHEIROS QUIMICO, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, CAMAROTE E GRADIL ESTRUTURA METALICA, PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL R$-162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) .
DURAÇÃO: 04/05/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BARRACA 10 X 5 METROS MODELO CHAPÉL DE BRUXA ESTRUTURA METÁLICA COBERT URA COM LONA BRANCA	UNID	40,00	700,00	28.000,00
2	BARRACA 3 X 3 METROS MODELO CHAPÉL DE BRUXA ESTRUTURA METÁLICA COBERT URA COM LONA BRANCA	UNID	40,00	229,00	9.160,00
3	BARRACA 4 X 4 METROS MODELO CHAPÉL DE BRUXA ESTRU TURA METÁLICA COBER URA COM LONA BRANCA	UNID	20,00	300,00	6.000,00
4	BARRACA 5 X 5 METROS MODELO CHAPÉL DE BRUXA ESTRU TURA METÁLICA COBERT URA COM LONA BRANCA	UNID	30,00	450,00	13.500,00
5	BARRACA 10 X 10 METROS MODELO CHAPÉL DE BRUXA ES TRURA METÁLICA, COBER	UNID	20,00	1.370,00	27.400,00
6	BANHEIRO QUIMICO	UNID	50,00	175,00	8.750,00
7	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA C/ CHAVE 750 AMPERIES AUTOMÁTICO COM CABO 2 5 METROS	UNID	3,00	5.330,00	15.990,00
8	PALCO TABLADO 12 X 8 METROS COM COBERTURA, ESCADA LATERAL, ESTRUTURA M ETÁLICA COM LONA ANTICHAMA SOMBRITE DOS 03 LADOS, 6 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO 02 TORRES FLY 2 X 3 10 METROS DE ALTURA, PISO ASSO ALHADO COM MADEIRA NAVAL, COM CAMARIM EM BAR RACA MODELO CHAPÉL DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 EM ESTRU TURA METÁLICA COBERTO COM LONA BRANCA, PISO EM MADERITE E PORTA	UNID	6,00	5.000,00	30.000,00
9	CAMAROTE EM ESTRUTA METÁLICA COBERTURA E ESCADA LATERAL, PÉ DIREITO DE05 METROS DE ALTURA MEDINDO 30 X 8 COM 36 UNIDADES CAPACIDADE 10 PESSOAS POR UNIDADE	UNID	36,00	500,00	18.000,00
10	GRADIL ESTRUTURA METÁLICA PARA SEGURANÇA	MT	500,00	10,40	5.200,00
	TOTAL				162.000,00

SANTO INACIO PR.,08 DE MAIO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE BARRACAS, BANHEIROS QUIMICO, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, CAMAROTE E GRADIL ESTRUTURA METALICA, PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, as empresas:

LOTE 001
1° lugar: **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME**......................R$-162.000,00
2° lugar: **ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA-ME**..........R$-16.320,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTEN° 001**: Empresa- **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME,** CNPJ 08.409.413/0001-36 , valor de R$-162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Santo Inácio, 05de Maio de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 071/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.
CONTRATADO:MARISTELA DEMEDEIROS MONTEIRO 08720183933
CNPJ **27.548.158/0001-57**
OBJETO:PRESTAÇÃODESERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MUSICA, ARTE E CULTURA PARA DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 16 HORAS SEMANAIS
VALOR ATÉ R$- 9.800,00- (NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2033MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1095 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.002DIVISÃO DE CULTURA
13.243.0008.6051MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
18603.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
18653.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0008.2049 REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E TURISMO
19203.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
DURAÇÃO:ATÉ 20/05/2018
DATA ASSINATURA :15 DE JANEIRO DE 2.018
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 16DE MAIO DE 2.017.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 004/2017, referenteContratação de empresa para prestação de serviços de coreografo para atender as crianças e adolescentes " projeto da Banda Marcial do município ", carga horaria de 16 horas semanais,no valor de R$-9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), junto a Empresa: **MARISTELA DE MEDEIROS MONTEIRO 08720183933 –CNPJ N º 08720183933**, conforme Chamada Pública n º 003/2017 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 16de Maio de 2017 .

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 018/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME
CNPJ 20.419.709/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .
DURAÇÃO: 15/05/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
2	1	MEDICAMENTOS GENERICOS	DIV	1,00	20%	60.000,00
TOTAL						60.000,00

SANTO INACIO PR.,16 DE MAIO DE 2.017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 019/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MARINGA HOSP. DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP CNPJ 07.396.733/00001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .
DURAÇÃO: 15/05/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
3	1	MEDICAMENTOS SIMILARES	DIV	1,00	20%	60.000,00
TOTAL						60.000,00

SANTO INACIO PR.,16 DE MAIO DE 2.017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 019/2017-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ 05.746.444/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .
DURAÇÃO: 15/05/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
3	1	MEDICAMENTOS ESPECIAIS	DIV	1,00	20%	60.000,00
TOTAL						60.000,00

SANTO INACIO PR.,16 DE MAIO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**as Empresas:**

Declarando vencedordo **LOTE 001**: ; **LOTE 002**: **EMPRESA: :CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, CNPJ 20.419.709/0001-33, desconto de 20 %; LOTE 003: EMPRESA - MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, CNPJ 07.396.733/0001-36, desconto 20%, ; LOTE 004: EMPRESA - CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 84.900.356/0001-71, desconto 20% .**

Santo Inácio, 16de Maio de 2017

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 027/2017

Processo Administrativo n.º 079/2017

Errata.

Referênte ao Pregão Presencial nº 027/2017, referente à **Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, que executem 16 (dezesseis) horas de treinamento mensais e acompanhe a execução de convênios e contrato de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.**

* onde se lê: ITEM 9.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

* acrescentar este item: **(9.4.5) que diz:**

9.4.5. Se faz necessário documentação capaz de comprovar, disponibilidade de pelo menos 01 (um) profissional com experiência comprovada de tempo de serviço mínimo 5 (anos) na administração pública federal na área especifica do Objeto da Licitação

Comprovação obrigatória, por meio de declaração do Órgão em que tenha atuado na Administração Pública Federal na área especifica do Objeto da Licitação; em que tenha exercido atividades laborais na área específica do Objeto da Licitação;

O profissional apresentado pela empresa, detentor do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverá ser vinculado contratualmente ou fazer parte do quadro societário da empresa;

Observação: Não serão considerados aptos a comprovar os requisitos profissionais exigidos no item 9.4.5 - deste termo de referência, estagiários e terceirizados, ainda que tenham atuado na Administração Federal, nesta condição, bem como serão desconsiderados os outros profissionais que não tenham servido diretamente ao Governo Federal.

* onde se lê: DATA DA ABERTURA 22 DE ABRIL DE 2017 E ENTREGA DE ENVELOPES ATÉ AS 13:30 HORAS.

* leia-se: DATA DA ABERTURA 02 DE JUNHO DE 2017 E ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 9:00 HORAS.

Inajá, 18 de maio de 2017.

Diego Rafael Floripes de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 048.0?? ?79-90

DIEGO FLORIPES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ARNALDO PEREIRA DE MELO -ME, com sede na RUA SÃO FRANCISCO, 01, CENTRO, CEP 87.670-000 - INAJÁ- PR, fone 44- 3463-1536, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.317.238/0001-10, representado pelo Sócio Proprietário, Sr ARNALDO PEREIRA DE MELO, à saber:

– ESPECIFICAÇÕES

1.1. Descrição dos itens:

LOTE - 01 – SERVIÇO DE SOLDA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1000	HORAS	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	65,00	65.000,00
			TOTAL		R$ 65.000,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 25/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:
- 07.002.02.702.33.90.39.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.39.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.39.00.00.00.00 (201)
- 07.003.02.703.33.90.39.00.00.00.00 (202)
- 07.004.02.706.33.90.39.00.00.00.00 (231)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 25/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sr, ARNALDO PEREIRA DE MELO, pelo Sr PEDRO GERALDO REGUINE, Diretor Departamento de Obras e Viação, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO REGUINE
Diretor Departamento de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

ARNALDO PEREIRA DE MELO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA-ME, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA,454, CENTRO, CEP 87.670-000 - INAJÁ- PR, fone 44- 99123-1704, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.720.163/0001-08, representado pelo Sócio Proprietário, Sr OSVALDO DOS SANTOS MELO, à saber:

– ESPECIFICAÇÕES

1.1. Descrição dos itens:

LOTE - 01 – SERVIÇO DE SOLDA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	1000	HORAS	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL	45,00	45.000,00
			TOTAL		R$ 45.000,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 25/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:
- 07.002.02.702.33.90.39.00.00.00.00 (173)
- 07.002.02.702.33.90.39.00.00.00.00 (174)
- 07.003.02.703.33.90.39.00.00.00.00 (201)
- 07.003.02.703.33.90.39.00.00.00.00 (202)
- 07.004.02.706.33.90.39.00.00.00.00 (231)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (248)
- 07.004.02.708.33.90.39.00.00.00.00 (249)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 25/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sr, OSVALDO DOS SANTOS MELO, pelo Sr PEDRO GERALDO REGUINE, Diretor Departamento de Obras e Viação, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO REGUINE
Diretor Departamento de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

OSVALDO DOS SANTOS MELO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CARIMBOS E ENCARDENADORA ATLANTICA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.132.619/0001-00, situada na RUA JOUBERT DE CARVALHO, 34, CENTRO,– CEP 87013-200 -MARINGÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr JOSEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS – sócio administrador da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.188.241-3 SSP/PR e CPF Nº 014.508.399-32, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU PARA O ANO DE 2017, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

VALOR: R$ 2.070,25 (DOIS MIL, SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

JOSEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: L. F. CORREIA GRAFICA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.400.137/0001-94, situada na RUA SÃO PAULO,447, CENTO, – CEP 86.690-000 – COLORADO -PR, neste ato, representada pelo Sr LUCIMAR FEITOZA CORRÊA – sócia administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.4186.464-8 SSP/PR e CPF Nº 582.356.639-53, afirmam:

DO OBJETO: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, para atender diversos setores da Administração.

VALOR: R$ R$ 7.910,00 (Sete mil, novecentos e dez reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

LUCIMAR FEITOZA CORRÊA
PROPRIETÁRIO

04.400.137/0001-94
L. F. CORRÊA - GRÁFICA
Rua são Paulo, 414 - Centro
CEP: 86.690-000 - COLORADO - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 101/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II letra "a" do Art. 73 da Lei do Município;

RESOLVE:

I) REMANEJAR da Secretária Municipal de Saúde para a Secretária Municipal de Educação a Senhora DANIELLA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, RG N°621.602-84 e CPF n° 304.675.078-13, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para prestar serviços inerentes ao seu Cargo junto a jurisdição da referida Secretaria.

II) Regova-se a Portaria nº 013/2017
III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Maio de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossito
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 024/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 054/2017 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2017**	
Contratada: TIAGO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS-06658211906	**CNPJ: 19.557.494/0001-38**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para aquisição e substituição de calhas do telhado do Ginásio de Esportes Municipal, objetivando a contenção de vazamentos e infiltrações de água das chuvas nas dependências internas, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.	
Valor: R$ 2.730.00 (dois mil setecentos e trinta reais).	
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2.017.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 16 de Maio de 2.017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 25/2017, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 55/2017 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2017**	
Contratado: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	**CNPJ: 07.490.846/0001-04**
Objeto do Contrato: contratação de Empresa do ramo comercial de assistência técnica para prestar serviços técnicos de manutenção do aparelho eletro estimulação da marca ibramed modelo neurodyn do setor de fisioterapia do NIS (núcleo integrado de saúde), para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.	
Valor: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 19 de Maio de 2017.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 12.982 de 2805/14, alterando a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, determinando o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde especifica;

RESOLVE:

I – Determinar ao serviço de nutrição alimentar Municipal que: PARA OS ALUNOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO NUTRICIONAL INDIVIDUALIZADA EM VIRTUDE DE ESTADO OU DE CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECIFICA, SERÁ ELABORADO CARDAPIO ESPECIAL COM BASE EM RECOMENDAÇÕES MÉDICAS E NUTRICIONAIS, AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E DEMANDAS NUTRICIONAIS DIFERENCIADAS, CONFORME REGULAMENTO.

II – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Maio de 2.017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 099/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 039/2017 de 31/01/2017;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- VALIDAR LICENÇA PRÊMIO, gozada no período de 01/02/2017 à 01/05/2017, ao servidor AYRES TADEU BERTAZZO, portador da RG nº 4.065.723-1-SSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de maio de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINO COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.114	PC	Açúcar Cristal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar (no mínimo 99%) com aspecto de cristais sólidos bem definidos de cor branca, odor e sabor próprio do produto. Pacote de 5 quilos. Com embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CRISTALMAR	9,00	10.026,00
6	370	UN	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	SAFIRA	8,86	3.278,20
8	450	UN	Alcool 70º, em gel	DA ILHA	4,40	1.980,00
9	326	UN	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	ARAUCARIA	5,29	1.724,54
12	1.760	MS	Almeirão liso, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	CEASA	2,90	5.104,00
15	170	UN	Amido de milho (1 quilo) Produto amiláceo, extraído do milho, isento de material terroso, parasitas e caruncho, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Rotulagem conforme legislação vigente.	NEVADA	3,39	576,30
17	180	PC	Arroz integral (1 quilo) Agulhinha, longo, fino, tipo 1, contendo mínimo 90% dos grãos inteiros, não devendo apresentar manchas escuras, brancas ou avermelhadas, nem deve estar com sabor ardido, umidade, carunchos e outros insetos a embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	NUTRIPAR	3,20	576,00
19	73	UN	Azeite de Oliva Extra Virgem (500ml), extraído da primeira prensagem, com acidez abaixo de 0,8%, com embalagem escura. Rotulagem conforme legislação vigente.	SANTA IZABEL	7,00	511,00
20	100	UN	Azeitona Verde em Conserva (500 gramas) com caroço, imersas em água apropriada, tamanho e coloração uniforme. Rotulagem conforme legislação vigente.	ARAGONES	7,45	745,00
27	470	KG	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,55	1.668,50
28	550	KG	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,60	1.980,00
30	1.428	UN	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	RACINE	5,60	7.996,80
31	1.108	UN	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	RACINE	5,60	6.204,80
36	600	MS	Brócolis de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	4,28	2.568,00
40	80	CX	Caldo de carne (caixa com 12 unidades) preparo para culinária de carne, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne em tabletes. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KITANO	1,96	156,80
41	80	CX	Caldo de galinha (caixa com 12 unidades) preparo para culinária de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de galinha em tabletes. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KITANO	1,96	156,80
44	20	CX	Canudo Frito, 36g cada, caixa com 50 unidades.	MIL DOCES	15,50	310,00
45	905	KG	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	2,75	2.488,75
50	250	MS	Cheiro Verde	CEASA	2,60	650,00
51	490	KG	Chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	2,98	1.460,20
52	260	PC	Coco Ralado (100 gramas) desidratado, parcialmente desengordurado e não acrescido de açúcar. Rotulagem conforme legislação vigente.	INGA	1,95	507,00
61	420	UN	Creme de Leite	LIDER	2,05	861,00
63	30	UN	Creme dental, uso infantil, composto de flúor, embalagem em caixa de papel, pesando 90 gr.	KIDS	3,60	108,00
66	199	UN	DESODORANTES DE AMBIENTES 360GRS AEROSOL	ULTRA FRESCH	6,50	1.293,50
67	2.884	UN	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LILI	1,13	3.258,92
69	674	L	ERVILHA VERDE (peso líquido 280 gramas) em conserva, preparado com ervilhas prefviamente debulhadas. grão inteiro, imersa em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	QUERO	1,45	977,30
73	680	UN	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM SUJEIRAS DIFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO, PRINCIPALMENTE UTENSILIOS DOMESTICOS	RELUX	0,94	639,20
76	1.438	L	Extrato de Tomate (lata de 340 à 360 gramas) de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico. Embalagem em perfeitas condições (sem ferrugem, estofamento ou amassado), que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BONARE	1,48	2.128,24
82	30	UN	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (500 gramas) livre de parasitas, odores estranhos, embalagem de pláticos atóxica de polietileno sem apresentar perfurações em perfeito estado de conservação, que preserve a integridade e qaulidade do produto, Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	2,00	60,00
85	100	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	BRIGITA	2,70	270,00
87	802	UN	CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA CONTENDO 40 FOSFOROS (4 CM) MAÇO COM 10 CAIXINHAS	CAVALO	1,88	1.507,76
90	754	UN	Fubá tipo 1, fino, amarelo, cheiro característico, obtido pela moagem de grãos de milho, não oderão estar úmido ou rançoso. Não deverá apresentar sinais de carunchos e/ou outros insetos Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente. 1 Kg	KATUAY	1,20	904,80
95	360	UN	GUARDANAPO DE PANO 50x98cm	ORIENT	1,74	626,40
98	50	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ml	MAT INSET	6,10	305,00
103	3.380	KG	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem ferimentos ou defeitos oriundo de má conservação ou transporte (não podendo estar murchas) com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,50	11.830,00
105	544	UN	Leite Condensado Tradicional, Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	TRIANGULO	2,85	1.550,40
106	170	VD	Leite de Coco Tradicional (200 ml) Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	INGA COCO	1,95	331,50
107	530	LT	Leite de soja com sabores (1 litro) alimento a base de extrato de soja com suco de frutas (vários sabores) acrescido de açúcar. Isento de lactose , cor, ador, sabror e textura característicos. Embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SOYTEEN	3,50	1.855,00
112	11.044	LT	Leite de Vaca Integral (1 litro) Embalagem longa vida. Homogeneizado com até 3 % de gordura, submetido ao processo de ultrapasturização (UHT ou UAT). Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIDER	2,55	28.162,20
113	2.700	LT	Leite Sem Lactose	PIRACANJUBA	3,60	9.720,00
115	70	UN	LIMPA VIDRO 500ML	ALPES	2,15	150,50
116	828	UN	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	YPE	2,98	2.467,44
117	310	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	10,38	3.217,80
126	1.920	KG	Maça, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	5,65	10.848,00
127	922	PC	Macarrão Espaguete (1 quilo) Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não deverá haver misturas de outros tipos de macarrão nem apresentar-se quebradiças. Com embalagem transparente, resistente, atóxico em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BORTOLIN	3,10	2.858,20
129	590	PC	Macarrão Parafuso (1 quilo) Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não deverá haver misturas de outros tipos de macarrão nem apresentar-se quebradiças. Com embalagem transparente, resistente, atóxico em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BORTOLIN	3,00	1.770,00
130	530	PC	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	BORTOLINI	3,10	1.643,00
131	277	UN	Maionese (500 gramas) tradicional, embalagem de vidro ou sache, com baixo teor de gordura. Com embalagem transparente, resistente, atóxico em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SUAVIT	2,40	664,80
133	1.500	KG	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	4,10	6.150,00
135	380	KG	Manga	CEASA	3,75	1.425,00
137	2.650	KG	Melancia de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	1,80	4.770,00
142	424	KG	MORTADELA FATIADA	MARBA	16,60	7.038,40
146	1.434	UN	Óleo vegetal de soja, (contendo no mínimo 900 ml.) tipo 1, puro, rico em vitaminas e antioxidantes. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	COAMO	2,80	4.015,20
147	130	PC	Orégano desidratado (pacote 15 gramas) deverá ser constituído por folhas limpas e secas, aspectos de folhas ovaladas, cor pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxica, resistente, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	1,40	182,00
149	881	DZ	Ovos Brancos classe A, branco, íntegros, sem manchas ou sujidades, frescos, contendo 12 unidades. Embalagem de papel própria, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CRUZEIRO	3,85	3.391,85
173	75	KG	Pimentão	CEASA	4,48	336,00
174	20	PC	Pipoca Doce de 20g, pacote com 50 unidades.	DELICEL	18,00	360,00
181	60	UN	QUEROSENE 750 ML	PETRUS	6,00	360,00
185	990	KG	Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,15	3.118,50
186	190	UN	Requeijão Cremoso Light (200 gramas) produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem atóxica, limpa, não violada, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	FRIMESA	4,39	834,10
198	1.420	PC	SACO DE LIXO 100 LITROS	GIOPACK	1,90	2.698,00
204	93	KG	SALSICHA 5 KG.	CANÇAO	25,00	2.325,00
209	10	KG	SODA CAUSTICA	INDAIA	7,20	72,00

Fornecedor: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095, letra A, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP. 86.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	664	UN	Achocolatado em pó (400gramas) composto de no mínimo 30% de cacau em pó, 70% de sacarose ou de outros açúcares refinados. Leite em pó e/ou soro de leite, extrato de malte e/ou maltodextrina e outras substâncias alimentícias, enriquecido de vitaminas e sais minerais, desde que permitidas pela legislação. Rotulagem conforme legislação vigente.	LA REND	2,00	1.328,00
7	1.524	UN	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO COM CLORO ATIVO.	DA ILHA	1,47	2.240,28
14	300	UN	Amendoim sem casca (500 gramas) constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem mofo, caruncho, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem de polietileno, atóxico, transparente, sem perfurações, resistente que preserve a integridade e a qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	3,40	1.020,00
16	936	PC	Arroz (5 quilos) Agulhinha, longo, fino, tipo 1, contendo no mínimo 90% dos grãos inteiro. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	TUQUINHA	11,70	10.951,20
38	1.480	UN	Café Torrado e Moído Extra Forte (500 gramas) embalagem à vácuo, de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CEREJA	6,95	10.286,00
48	50	UN	Cera líquida incolor brilho fácil.	BRILHO FÁCIL	7,12	356,00
55	30	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	TRALALÁ	9,80	294,00
58	42	UN	COTONETE CX C/ 100 UNI	COTON BABY	2,50	105,00
78	390	PC	Farinha de Mandioca (1 quilo) torrada, seca, fina, tipo 1.Embalagem em perfeitas condições (sem apresentar perfurações, carunchos e/ou outros insetos), que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	JAJÚ	3,75	1.462,50
80	532	UN	Farinha de Trigo Especial (5 quilos) tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor característico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem em perfeito estado de conservação, sem apresentar perfurações, que preserve a qualidade e integridade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BADOTI	7,55	4.016,60
81	200	UN	Farinha de Trigo Integral (1 quilo) tipo 1, fina, sem apresentar umidade e fermentação. Embalagem de polietileno, transparente, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	VITORIOSA	2,48	496,00
93	80	CX	Gelatina Diet em pó vários sabores (45 gramas) composto de aspartame e scarina sódica, aroma e corante artificial, poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados na embalagem.Sem apresentar umidade. Embalagem interna de polietileno atoxico revestido por caixa de papelão fina em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LOWCUCAR	1,40	112,00
94	1.250	CX	Gelatina em Pó vários sabores (45 gramas) composto de açúcar, aroma e corante artificial, poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados na embalagem.Sem apresentar umidade. Embalagem interna de polietileno atoxico revestido por caixa de papelão fina em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ATALAIA	0,55	687,50
99	32	UN	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	K-OTHRINE	7,40	236,80
104	40	L	Leite de Vaca em Pó Integral (400 gramas) obtido por desidratação do leite de vaca. Devendo ter boa solubilidade. Saco de polietileno, metalizado e resistente ou lata de folhas de flandres com selo alumizado e tampa de alumínio, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	DANKY	6,90	276,00
110	400	UN	Leite De Vaca Desnatado (1 litro) Embalagem longa vida. Homogeneizado com até 0,5 % de gordura, submetido ao processo de ultrapasturização (UHT ou UAT). Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LÁTCO	2,70	1.080,00
120	13	UN	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	ARQPLAST	8,65	112,45
121	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	ARQPLAST	17,00	170,00
135	380	KG	Manga	CEASA	3,75	1.425,00
136	672	UN	Margarina Vegetal (500 gramas) com sal, com no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem resistente atóxica em perfeito estado de conservação que garanta a integridade e qualidade do produto.	COAMO FAMILIA	3,07	2.063,04
139	451	UN	Milho Pipoca (500 gramas) embalagem plástica transparente de polietileno atóxica, em perfeito estado de conservação que garanta a integridade e qualidade do produto, sem perfuração ou presença de carunchos e ou outros insetos.	D'MILLE	2,10	947,10
140	1.039	L	Milho Verde (Peso líquido 280 gramas) em conserva, simples, grão inteiro, imerso em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	FUGNINI	1,50	1.558,50
143	675	UN	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	1,80	1.215,00
154	954	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	MARTINS	3,20	3.052,80
162	342	UN	Papel Higiênico folha dupla, composição do papel e materia-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não caracterisitco), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo no minimo 30 metros; Largura do papel de 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem em pacotes com 4 rolos, e reembalados para fornecimento em fardo com 64 rolos cada; Qualidade do Papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (particulas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros.); A embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência.	CISNE	53,45	18.279,90
163	240	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	SORELA	2,50	600,00
183	642	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	CONQUISTA	2,30	1.476,60
201	150	RL	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	FLEXI FREEZER	4,10	615,00
203	388	PC	Sal (1 quilo) refinado, iodado, com granulação uniforme, com cristais brancos, com no mínimo 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg. e no máximo de 15 mg. de iodo por quilo. O produto não deverá apresentar sinais de umidade. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	POP	0,70	271,60
211	265	UN	SUCO EM PO 500GRS	NUTRINGÁ	2,25	596,25
212	360	UN	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	MARATÁ	3,00	1.080,00

Fornecedor: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.617/0001-86, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1.302, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87.113-080.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
56	279	CX	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180ML CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180ML	CRISTAL COPO	69,97	19.521,63
57	120	CX	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	ROSSO	64,35	7.722,00
75	60	PC	ESPONJA PARA BANHO.	OBER FRESH	1,26	75,60
91	57	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	ALLADIN	39,31	2.240,67
96	910	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	CREPIL	0,70	637,00
123	548	UN	LUVA DE BORRACHA - PAR	VOLK	2,16	1.183,68
124	170	PC	Luva de Vinil descartável transparente: Luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico.Tamanhos P, M e G.	VOLK	2,16	367,20
145	25	UN	OLEO DE PEROBA	WORKER	4,19	104,75
168	215	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA	RAYOVAC	0,94	202,10
177	140	PC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	BOTH	0,67	93,80
188	320	UN	RODINHO DE ESPUMA 60cm	LOCATELLI	5,69	1.820,80
192	145	UN	Rodo de esponja de aço	LOCATELLI	6,30	913,50
213	111	UN	SUPER BONDER	SUPER BONDER	1,43	158,73

Fornecedor: NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andirá, nº 254, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	250	PC	Biscoito de Polvilho (100 gramas) composto basicamente de polvilho, leite, óleo e/ou gordura vegetal hidrogenada, sal, isento de glúten. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PANIF. SANTO ANTONIO	1,65	412,50
32	50	KG	BOLO DE CENOURA.	PANIF. SANTO ANTONIO	24,80	1.240,00
33	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE.	PANIF. SANTO ANTONIO	24,80	1.240,00
34	60	KG	BOLO DE FUBÁ.	PANIF. SANTO ANTONIO	4,00	240,00
101	140	KG	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO.	PANIF. SANTO ANTONIO	34,85	4.879,00
102	420	KG	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	PANIF. SANTO ANTONIO	29,75	12.495,00
141	1.700	KG	MINI PÃO FRANCÊS	PANIF. SANTO ANTONIO	12,85	21.845,00
155	700	PC	PÃO BISNAGUINHA	PANIF. SANTO ANTONIO	3,55	2.485,00
156	200	UN	PÃO DE CENTEIO 350GRS	PANIF. SANTO ANTONIO	4,00	800,00
157	600	PC	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	PANIF. SANTO ANTONIO	3,99	2.394,00
158	300	KG	PÃO DE QUEIJO	PANIF. SANTO ANTONIO	19,85	5.955,00
159	1.440	KG	PÃO FRANCES	PANIF. SANTO ANTONIO	12,85	18.504,00
160	350	UN	Pão Integral 350grs	PANIF. SANTO ANTONIO	3,78	1.323,00
179	450	KG	PRESUNTO FATIADO	SADIA	16,95	7.627,50

Fornecedor: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.328	KG	Abacaxi, massa amarela, maduro, tamanho médio, No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos. isenta de sujidades, parasitos e larvas.	In Natura	1,40	1.859,20
2	480	KG	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitos e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	1,10	528,00
5	20	UN	Adoçante Dietético líquido 200ml. à base de stevia. Rotulagem conforme legislação vigente.	ADOCYL	2,99	59,80
10	1.910	PÉ	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		2,75	5.252,50
18	80	CX	Aveia em flocos finos (500 gramas) não deve apresentar umidade, isento de sujeira, larvas, carunchos e/ou outros insetos. Embalagem de polietileno atóxica transparente revestida por embalagem de mercado em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	YOKI	3,20	256,00
21	280	PC	BALA 1 KG	DORY	7,00	1.960,00
24	1.980	KG	BANANA		3,85	7.623,00
25	265	KG	Banana Maçã.		5,39	1.428,35
26	1.805	KG	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		3,30	5.956,50
35	420	PC	BOMBOM 50 UNIDADES	ARCOR	19,80	8.316,00
37	100	KG	Cabotia		3,00	300,00
39	18	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERME	39,00	702,00
46	908	KG	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		3,90	3.541,20
47	90	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	INGLESA	6,75	607,50
59	410	MS	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Masso com no mínimo 8 folhas.		3,15	1.291,50
60	550	KG	Couve-flor, graúda, livre de fungos e lagartas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		6,60	3.630,00
68	20	CX	Doce de Abóbora, 36g cada, caixa com 50 unidades.	CIAFRIOS	15,80	316,00
71	170	KG	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	DA SONIA	34,80	5.916,00
72	100	UN	Espeto de bambu	NATURAL	1,60	160,00
77	20	UN	Farinha de Arroz, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	D JULIA	8,90	178,00
83	1.405	UN	Feijão Carioca Tipo 1, constituído de 90% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, limpo e seco. Embalagem de polietileno atoxica em perfeitas estados de conservação, que preserve a integridade e qualidade do produto, sem apresentar sinais de bolor, caruncho e/ou outros insetos . Rotulagem conforme legislação vigente.	GREGO	3,20	4.496,00
97	20	UN	HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	TRALALA	9,00	180,00
100	700	UN	Iogurte Sabores (1 litro) com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme em embalagem de filme polietileno atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	FRIMESA	2,95	2.065,00
108	200	UN	LEITE DE SOJA COM SABORES ZERO (1 litro) alimento de extrato de soja com suco de frutas (varios sabores) não acrescido de açucar. Isento de lactose, cor, ador, sabor e textura característicos. Embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PURITY	3,99	798,00
111	350	LT	Leite de Vaca integral (1 litro) com até 3 % de gordura, homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	VIDA ATIVA	2,90	1.015,00
114	225	KG	Limão		3,75	843,75
118	848	KG	LINGUIÇA TOSCANA	FRIMESA	9,99	8.471,52
128	610	UN	Macarrão Espaguete Integral (500 gramas)	FLORIANI	3,98	2.427,80
132	570	KG	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem furos ou amassados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		4,00	2.280,00
134	180	KG	Mandioquinha Salsa		8,90	1.602,00
138	380	KG	Melão		5,40	2.052,00
144	581	KG	MUSSARELA FATIADO	SADIA	18,90	10.980,90
152	25	PC	PALITO PARA SORVETE.	PRATIC	3,99	99,75
165	308	KG	PEPINO - de primeira; fresco e firme, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;		3,69	1.136,52
166	600	KG	Pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, adequado para servir, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitos e larvas.		8,70	5.220,00
175	520	UN	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	TOFANNO	3,10	1.612,00
180	287	PC	Queijo tipo parmesão ralado (100 gramas) queijo maturado, obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ZAELI	2,65	760,55
182	50	PC	RABICÓ INFANTIL	ZAYA	2,45	122,50
184	10	UN	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	CRIVIALLI	4,79	47,90
189	210	UN	Rodinho de Espuma Dupla Face, 60cm.	LOCATELLI	7,20	1.512,00
194	529	UN	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	ALPES	4,59	2.428,11
197	145	UN	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	PRATIC	1,60	232,00
202	260	PC	Sagu (500 gramas) Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Sem apresentar sinais de umidade, carunchos e/ou outros insetos. Rotulagem conforme legislação vigente.	ZAELI	2,45	637,00
207	569	L	Sardinha em lata (165 gramas) conservada em óleo comestível. Preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada, descabeçada, descamada e livre de nadadeiras. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PALMEIRA	1,80	1.024,20
210	100	UN	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	MAGRO	0,97	97,00

Fornecedor: P. R. DA SILVA – GAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
92	456	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	Liquigás	49,00	22.344,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, nº 452, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	372	UN	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	DOOBY	3,37	1.253,64
22	20	UN	BALDE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	41,80	836,00
23	130	UN	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	ARQPLAST	4,25	552,50
42	50	UN	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO	INGA ALUMINIOS	10,34	517,00
43	355	PC	Canjica Branca (500 gramas) grãos ou pedaços de milho despeliculados, maduros, limpos e seco constituído de no mínimo 95% de grãos brancos, marfim ou palha. Tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CATEMAR	1,89	670,95
49	550	CX	Chá de Erva Mate (250 gramas) tostado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem corante artificiais. Com aparência de folhas claras, com pouca quantidade de hastes secas. Embalagem primária de caixa de papelão fino (sem perfurações) acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico que preserve a integridade e a qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	UNIÃO	2,57	1.413,50
53	170	PC	Colorau (urucum) (500 gramas) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CATEMAR	2,33	396,10
54	24	UN	CONDICIONADOR 350 ML	SKALA	6,23	149,52
62	30	UN	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 grama, composto de flúor, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	FREEDENT	1,21	36,30
64	220	UN	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 550 ML	PRATICE	4,26	937,20
65	520	UN	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	DOOBY	3,22	1.674,40
70	72	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	LOCATELLI	2,25	162,00
71	170	KG	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	DA SONIA	34,80	5.916,00
74	589	PC	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÊM SOLVENTES ORGÂNICOS.	ESPUMALVA	1,50	883,50
79	175	UN	Farinha de Milho (1 quilo) amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida pela ligeira torração do grão de milho previamente macerado, socado, peneirado. Não pode estar úmida ou rançosa, nem apresentar carunchos, e/ou outros insetos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PASSARIN	2,75	481,25
84	262	UN	Fermento Químico em pó (100 gramas) Pó branco, fino, formado por substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade é capaz de expandir massas eleboradas com farinhas, amidos ou féculas aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	TRISANTI	1,55	406,10
86	124	UN	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ), PARA SER USADO NO PORTA FILTRO, COR DO ARO BRANCO, 103	MUIBOM	2,70	334,80
109	100	UN	Leite de Soja Original (1 litro) com 0% de lactose e colesterol, embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SOYTEEN	2,74	274,00
119	8	UN	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	PLASUTIL	12,50	100,00
122	123	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	3,98	489,54
125	20	CX	Luva descartável para servir pão.	DESCARPACK	16,90	338,00
150	20	PC	Paçoca, 36g cada, pacote com 50 unidades.	NUTRIBONN	20,00	400,00
153	130	UN	PANO DE COPA	DALTEXTIL	1,73	224,90
161	185	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM, 7,5 MTS	LIFE CLEAN	3,54	654,90
163	240	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	SORELA	2,50	600,00
164	20	PC	Pé de Moleque, 16g cada, pacote com 50 unidades	DOCINGÁ	17,80	356,00
170	360	UN	PILHA PALITO AAA.2	RAYOVAC	2,10	756,00
171	45	PC	Pimenta Calabresa (30 gramas) Embalagem de plástico atóxico transparente em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CATEMAR	1,90	85,50
172	35	PC	Pimenta do Reino moída (30 gramas) Embalagem de plástico atóxico transparente em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CATEMAR	1,50	52,50
176	82	PC	Polvilho Azedo (500 gramas) de primeira qualidade de cor branca sem apresentar sujidade e/ou sinais de umidade. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CATEMAR	3,25	266,50
178	60	UN	PRESTO BARBA	BIC	2,19	131,40
190	135	UN	Rodo de borracha 40cm	LOCATELLI	4,30	580,50
193	316	UN	RODO DE ESPUMA 38CM	LOCATELLI	5,05	1.595,80
196	400	UN	Sabonete em Barra, suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, emablagem de 90 grama.	LIFE BEL	0,74	296,00
199	4.324	PC	SACO PARA LIXO 30 LITROS	LUKPLAS	1,07	4.626,68
200	2.720	PC	SACO PARA LIXO 50 LITROS	LUKPLAS	1,30	3.536,00
208	30	UN	SHAMPOO INFANTIL 480ML	TRA-LA-LÁ	8,39	251,70

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 434, sala comercial, Bairro Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-200.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
88	50	PC	Fralda Descartável Infantil, tamanho G, pacote com 24 unidades.	descarpack	9,62	481,00
89	50	PC	Fralda Descartável Infantil, tamanho M, pacote com 26 unidades.	descarpack	9,23	461,50

Fornecedor: TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-055.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
148	200	UN	Ovo de Páscoa de Chocolate ao Leite, de 1ª qualidade, livre de gordura vegetal hidrogenada, com 250 gramas, contendo externamente como informações mínimas à data de validade, peso, composição nutricional.	NBONN	8,00	1.600,00

Fornecedor: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.292.519/0001-41, com endereço na Avenida Morangueira, nº 223, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.030-300.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
151	470	UN	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	PARANATEX	3,45	1.621,50
167	200	UN	PILHA AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES ALCALINA	ELGIN	2,49	498,00
169	240	UN	PILHA MÉDIA	ELGIN	1,53	367,20
187	316	UN	Rodinho de Borracha, medindo 38cm	LOCATELLI	4,22	1.333,52
191	190	UN	RODO DE BORRACHA 60CM	LOCATELLI	5,33	1.012,70
195	814	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	ASSIM	5,29	4.306,06
205	630	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	SANY	1,58	995,40
206	170	UN	Saponaceo de sódio, 300ml	SANY	2,85	484,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 17 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andira, nº 110, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ival, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Luis Antonio Matias Fernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 1.217.172 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 655.565.509-72.

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095, letra A, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP nº. 86.200-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Carlos Cordeiro Giovani, portador da carteira de identidade RG nº. 7.217.204-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.970.089-22.

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.617/0001-86, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1.302, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº. 87.113-080, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Joadson Dias dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 11.441.001-19 SESP/BA e inscrito no CPF sob nº. 018.105.975-44.

NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andirá, nº 254, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Nair Elza Sartori, portador da carteira de identidade RG nº. 3.612.858-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 598.889.469-00.

PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Clovis Moreno, portador da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 556.691.589-20.

P. R. DA SILVA – GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra. Pamela Renata da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 10.782.432-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.384.919-33.

CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, nº 452, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000 neste ato representado pelo seu sócio Procurador o Sr. Valentin Verri Bortolo, portador da carteira de identidade RG nº. 7.206.714-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 025.528.529-98.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 434, sala comercial, Bairro Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-200 neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jair Peron, portador da carteira de identidade RG nº. 677.847-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 073.475.709-30.

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Gleba Patrimônio MGA, Bairro Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-055 neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Elido Bernardino Guzman, portador da carteira de identidade RG nº. 13.972.511-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 004.113.779-57.

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.292.519/0001-41, com endereço na Avenida Morangueira, nº 223, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.030-300 neste ato representado pela Procuradora a Sra. Cintya Gabriela Pestana, portador da carteira de identidade RG nº. 5.112.171-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 883.844.629-68.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **– A. B GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME – CNPJ Nº. 18.943.433/0001-46**.

Objeto **– EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 120 HP, VOLUME MINIMO DE CAÇAMBA DE 1.50M3, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	270,00	147,0000	39.690,00

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 17 de maio de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2017

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2017

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PEDRO S. VAGULA, inscrita no CNPJ nº. 02.295.928/0001-76.

Objeto – Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Sagados, Sucos, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal.

Valor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	KG	90	22,00	1.980,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	Unid	100	28,00	2.800,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	KG	200	20,00	4.000,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	Unid	350	9,00	3.150,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG		Unid	280	7,50	2.100,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	Unid	10.000	0,45	4.500,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	Unid	10.000	0,45	4.500,00
8	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	Panificadora Massa Pura	KG	6.500	9,40	61.100,00
9	PICOLÉ DE FRUTA 65 GRAMAS DIVERSOS SABORES	Geloni	Unid	3.500	1,75	6.125,00
10	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Panificadora Massa Pura	Unid	7.200	3,05	21.960,00
11	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Panificadora Massa Pura	Unid	6.000	3,00	18.000,00
12	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	Pratts	Unid	7.200	3,00	21.600,00
13	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	KG	100	44,00	4.400,00

Valor Total - R$ 156.215,00

Dotação:

08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2020.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2020.3.3.90.30.00.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 17 de maio de 2017

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 225/2017 de 15/05/2017;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 02/05/2017, ao servidor AYRES TADEU BERTAZZO, portador da RG nº 4.065.723-1-SSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividades a partir de 31/07/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de maio de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINO COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 103/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 083/2014 de 19/03/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 23/05/2017, a servidora MARIA ALZENIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora da RG nº 5.863.379-9-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 21/08/2017.

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de maio de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 102/2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Renato Luis da Silva	00/00/00 à 00/00/00	22/05/17 à 20/05/17
Ana Flávia B. Ramalho	01/06/16 à 01/06/17	25/05/17 à 23/06/17
Lucilene Nunes Gabriel	01/06/06 à 01/06/17	01/06/17 à 30/06/17
Monalissa de Oliveira Leonel	01/06/16 à 01/06/17	01/06/17 à 30/06/17
Taís Aparecida Soares Lisboa	01/06/16 à 01/06/17	01/06/17 à 30/06/17

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 19 de maio de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 098/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 188/2013 de 28/05/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 16/02/2017, a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA MORENO, portadora da RG nº 3.818.242-0-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 14/08/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de maio de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SOCIAL REGIONAL

Turminha da Construção de Santa Inês - Crianças do CRAS de Santa Inês que ainda vivem os desenhos animados dos Caminhões da Construção e a Cidade do Carro tiveram pelo menos alguns minutos para tocar a mão no Reservatório de Água instalado naquela unidade. É que as educadoras sociais do CRAS, observando a movimentação nas proximidades do estabelecimento, não "titubearam" e literalmente conduziram a garotada para assistir um espetáculo raro na comunidade, ver e ouvir um guindaste em plena operação. Os destemidos personagens dos desenhos, sempre prontos a ajudar seus amigos foi o que demonstrou o guindaste erguendo o reservatório para água abundante em Santa Inês, uma aventura incrível que segundo as orientadoras, serviu como norte para um futuro não muito distante desta geração

Toda simpatia de um alagoano que se tornou paranaense é possível conferir quando se bate um papo com Severino Muniz Brandão, casado com dona Lúcia, pioneiro em Jardim Olinda desde 25 de fevereiro de 1966 conforme faz questão de lembrar. Um tempo que não havia energia elétrica nem estradas asfaltadas, chegou para colher algodão e foi ficando. Com 77 anos de idade, encontra forças para tomar conta de várias casas de veranistas, cuidando inclusive de piscinas e nas horas vagas ainda tem sua roça que lhe dá verduras e legumes, atualmente toda plantada em feijão. Surpreende quando faz um "repente" e o sorriso cativa a quem ouve contagiando quem está em sua doce companhia

Padre Vanderley da Paróquia de Floraí completa 01 ano de ordenação sacerdotal - A comunidade de Floraí personificada por um grande número de pessoas que estiveram no salão paroquial social da Paróquia Imaculada Conceição de Floraí realizaram uma confraternização para comemorar a data em forma de partilha. Homenagearam o Padre Vanderley que vem fazendo um trabalho reconhecido por todos no município incluindo o distrito de Nova Bilac, o seu jeito simples de convivência, o seu amor a todos de forma igual tem encantado a igreja, o povo de Deus. Testemunhos afirmam a sua convivência com a direção espiritual, o seu jeito de transmitir as homilias, porque ele se dedica muito as leituras dos textos a serem de forma simples a serem transmitidos

Thomas William Dutra Alves, secretário municipal de saúde de Jardim Olinda, casado com Angélica Cristina, três filhos: Carlos Eduardo, Ana Clara e Cauã Henrique. É funcionário municipal efetivo, concursado, orgulhando-se em dizer que era gari, é enfático em contar como estava a Unidade Básica de Saúde, Anita Canet: "Pegamos com vários vazamentos no teto, chovia mais dentro que fora e molhava os móveis e equipamentos, com muitas telhas quebradas, aparelhos em salas erradas, registros de água colocados em locais indevidos, com canos nem conectados à caixa de água. Com a reforma agora sim a população de Jardim Olinda tem um ponto de atendimento digno e de excelência"

O jovem Allison Moraes Renovato, "Nino", com a namorada Natália, amigos e parentes, comemorando bacharelado em letras pela UEM

Dia do Trabalhador é celebrado com eventos e sorteios em Jardim Olinda

Primeiro dia de maio data em que é comemorado o Dia do Trabalhador, foi festejado pela prefeitura de Jardim Olinda com uma grande festa para os servidores municipais e com a participação popular. A programação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O evento contou com o envolvimento das secretarias municipais de Ação Social, esta inclusive premiando os Campeões, de Saúde, que disponibilizou ambulância e equipe médica, para acompanhar os corredores, de Desenvolvimento Econômico e Turismo; o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAMAE, que forneceu água aos participantes. Cerca de 50 profissionais foram envolvidos na organização do evento.

"Foi um evento em comemoração ao dia do trabalhador, que visou oportunizar a prática esportiva, de lazer e de fomento ao exercício físico aos servidores municipais, num clima festivo para toda a família", disse a prefeita Lucimar de Souza Moraes Assunção. Para a gestora, a festa foi uma forma de valorizar os servidores municipais. "Uma semana de atividade, para dar oportunidade aos servidores, que no dia a dia não estariam aqui. Que essa atividade realizada seja um incentivo a prática de atividade física", salientou, agradecendo aos apoiadores e aos fornecedores pelas doações.

"No Dia do Trabalho, decidimos oferecer aos trabalhadores, um feriado especial com todas essas atrações. E é assim, com muito respeito, carinho e com agradecimento, que queremos manter a nossa relação com o funcionário público. Todos foram muito bem vindos aos encontros", disse entusiasmado o Vice Prefeito Denny Anderson de Oliveira.

CRAS de Santa Inês realiza ações na Semana de 18 de Maio

No dia 18 de Maio celebra – se o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Para marcar a data, o Centro de Referência de Assistência Social promoveu ações durante a semana desde palestras a passeatas pelas ruas da cidade.

Na segunda – feira (15/05), foi realizada uma palestra com a Psicóloga NilvaPalandri e a Assistente Social do CRAS Pâmela Iara Colavite Cândido que discutiram sobre o tema da campanha com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Na quarta – feira (17/05), foi realizada uma palestra com a juíza de Direito da Comarca de Colorado Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim, que explanou sobre o Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Na quinta – feira (18/05) foi realizada uma passeata pelas ruas da cidade com cartazes e faixa alusivos ao Dia 18 de Maio.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N° 29/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 07 (sete) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Sexo	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudante do Curso Superior de Educação Física	Masculino	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	937,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Educação Física para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Educação Física auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos.
- **Descrição detalhada**
- Auxiliar os professores durante as aulas de práticas esportivas;
- Atuar com aulas de ginástica laboral;
- Fazer controle de participação;
- Preenchimento de planilhas;
- Planos de aula e massagem;
- Realizar treinamento funcional;
- Passar avaliação física;
- Auxiliar os alunos passando alongamentos;
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa e interna.
- Demais atividades afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **22 à 25 de Maio de 2017**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:

5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;

b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal até o final da validade do presente edital.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 19 de Maio de 2017.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO CONTRATO N º 075/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017;
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ 22.416.018/0001-01;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA BRUNO & BARRETTO, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 15 DE JUNHO DE 2017.
VALOR TOTAL – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2017;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 15 de Maio de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 76/2017 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 43/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**
OBJETO: **Contratação de empresa de prestação de serviços de seguranças e brigadistas em realização de eventos no município de Floraí.**
VALOR: **R$. 10.240,00** (dez mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 077/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 44/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$ 42.500,0 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N º 078/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017;
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME** CNPJ 21.432.648/0001-07;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 18 DE JUNHO DE 2017.
VALOR TOTAL – R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2017;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 18 de Maio de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 79/2017 – MF.**
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 80/2017 – MF.**
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR**
OBJETO: Pagamentos de taxas de arbitragem e registro de atletas
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 81/2017 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO:. Contratação de empresa para execução de Portal em Alvenaria para o Centro Esportivo
VALOR: R$. 21.744,39 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 82/2017 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 45/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARCIO NORBERTO MIURA**
OBJETO: aquisição de 01 refrigerador de 120 litros para o departamento de administração deste município
VALOR: **R$. 918,67** (novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2017 - PR
Processo Administrativo: 72/2017
Processo de Licitação: 72/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2017
b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: aquisição de tubos de concreto para esta municipalidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001824 - B.B. FERNANDES TUBOS - ME	2	0,0000	19.701,00
Total por Fornecedor:	2		19.701,00
Total:	2		19.701,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (130), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (131)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2017 - PR
Processo Administrativo: 66/2017
Processo de Licitação: 66/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2017
b) Licitação Nr.: 41/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	3	0,0000	45.336,00
Total por Fornecedor:	3		45.336,00
Total:	3		45.336,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (116), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (152), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (205), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (222), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (245), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (256), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (354)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2017 - PR
Processo Administrativo: 78/2017
Processo de Licitação: 78/2017
Data do Processo: 02/05/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2017
b) Licitação Nr.: 45/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR DE 120 LITROS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	1	0,0000	918,67
	1		918,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (440) Saldo: 30.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2017 - PR
Processo Administrativo: 75/2017
Processo de Licitação: 75/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2017
b) Licitação Nr.: 43/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de prestação de serviços de seguranças e brigadistas em realização de eventos no município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002032 - ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME	2	0,0000	10.240,00
	2		10.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (216) Saldo: 11.909,16

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR
Processo Administrativo: 76/2017
Processo de Licitação: 76/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002018 - SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME	8	0,0000	42.500,00
Total por Fornecedor:	8		42.500,00
Total:	8		42.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (216) Saldo: 11.910,16

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2017 - TP
Processo Administrativo: 74/2017
Processo de Licitação: 74/2017
Data do Processo: 27/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de Portal em Alvenaria para o Centro Esportivo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002336 - BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP	1	0,0000	21.744,39
	1		21.744,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (217) Saldo: 120.292,19

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2017
Dispensa 16/2017 processo administrativo 36/2017

***CONTRATANTE*: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL

***CONTRATADA*: RELOJOARIA E ÓTICA NAKAJIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 79.746.541/0001-13, com endereço na Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranacity – Paraná, representada pelo senhor EDNEIA ALVES NAKAJIMA

OBJETO : O objeto do presente contrato é o fornecimento de armação e lentes de grau destinados a munícipes de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, proveniente da **Dispensa de Licitação n. 16/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento e estimado é de até **R$ 8.000,00 (oito mil reais),**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
520 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
521 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 31747 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

EDNEIA ALVES NAKAJIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ______________________________

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

Empresa: RELOJOARIA E ÓTICA NAKAJIMA LTDA - ME

Endereço: Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranacity – Paraná

CNPJ n°: 79.746.541/0001-13

Objeto: Fornecimento de armação e lentes de grau destinados a munícipes de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, encaminhados pelo Departamento Municipal de Ação Social, até 31 de Dezembro de 2017.

Valor Total: no valor global de até R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 12 de maio de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.58/2016, objetivando a Fornecimento de Medicamentos emergenciais para suprir a Farmácia Basica.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WALTER JOSÉ DE MATOS FILHO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.277.225/0001-39. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.55/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE NOVA ESPERANÇPA A CURITIBA. decorrente de Pregão n° 9/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.346.925/0001-40. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.109/2016, objetivando a FORNECIMETNO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE APSUS. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de abril de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGNCIAIS PARA SUPRIR A FARMACIA BASICA. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DANIELLE LOPES REBOLHO ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.831.314/0001-15. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE DIVEROS MEDICAMENTOS. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.997.489/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 13.780,87 (treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.165/2013, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale aslimentação, destinados aos servidors municipais.. decorrente de Pregão n° 33/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NOVOCARD DO BRASIL ADM CARTOES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 17.215.536/0001-27. aditivam o contrato com término 17/05/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.165/2013, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale aslimentação, destinados aos servidors municipais.. decorrente de Pregão n° 33/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NOVOCARD DO BRASIL ADM CARTOES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 17.215.536/0001-27. aditivam o contrato na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.113/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MASCARA DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 21/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a OXIGENIO MARINGA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.427.421/0001-57. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de março de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO TERMO PUBLICADO EM 07 DE MAIO DE 2017 PAGINA 04

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.56/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE DIVEROS MEDICAMENTOS. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.997.489/0001-43. aditivam o contrato com término 31/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de maio de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 063/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Welber Roberto Mineli	Oficial Administrativo	01/10/2014 a 30/09/2015	01/06/2017 a 30/06/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal n.º 017/2012

Nome	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período(s)
Lilian Kelli Stegani	442/Operário	180	22/04/2017 a 18/10/2017

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 090/2017

Súmula: *Desclassifica candidato participante do processo seletivo nº 001/2014 – relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências.*

O Sr. André Luís Bovo, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica desclassificado da ordem de aprovação no concurso público objeto do Edital nº 001/2014, ao cargo de **Fiscal de Tributos – 35 horas**, o candidato, Sr. **MARCIO PEREIRA RAMALHO, CPF. nº 049.090.259-60,** aprovado em 3º lugar, pelo fato de, devidamente convocado para comparecer à Divisão de Pessoal no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, para ser submetido ao processo admissional, tendo sido registrado o seu não comparecimento ao chamamento.

Parágrafo único. Fica a Divisão de pessoal autorizado a promover a convocação do próximo candidato, na ordem de classificação para o cargo de fiscal de tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de maio de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 091/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Servidor DEVANIR MARQUES DA COSTA, portador do CPF n.º 938.724.709-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em razão da sua aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, beneficio n.º 617.767.559-3, a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 020/2016 de 30/11/2016.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 349.490,63 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquis. Veículos e Eq. Médico Hospitalar 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	413	3.500	42.610,00
09.02.12.361.0013.1.133 – Aquis. de Veiculos p/ Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	427	0.812	249.740,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	137	0.103	3.000,00
14.01.04.122.0003.2.014 – Manut. da Sec. Mun. De Serviços Público 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	339	0.001	4.800,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. Obras, Trans. E Urb. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	316	0.001	2.000,00
14.03.15.452.0017.2.017 – Manut. de Ruas e Avenidas Municipais 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	423	3.000	13.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	155	0.104	4.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	428	1.807	140,77
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	429	1.798	176,61
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	430	1.804	23,24
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	431	3.785	0,01
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	432	3.324	2.000,00
13.02.16.482.0015.1.004 – Ed. Unid. Hab. Copacabana e Km 14 4.4.90.61.00.00 – Aquisições de Imóveis	321	0.001	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**349.490,63**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 57.950,63** (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, excesso de arrecadação** no valor **de 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais)** e o **cancelamento** no valor de **R$ 41.800,00** (quarenta e um mil, e oitocentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136	0.103	3.000,00
14.01.04.122.0003.2.014 – Manut. da Sec. Mun. De Serviços Público 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	335	0.001	4.800,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. Obras, Trans. E Urb. 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	315	0.001	2.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158	0.104	4.000,00
13.02.16.482.0015.1.004 – Ed. Unid. Hab. Copacabana e Km 14 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	320	0.001	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**41.800,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 – Processo Licitatório nº. 56-2017,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Profissionais de Advocacia para atuar na área de Defensoria Publica, no atendimento de pessoas carentes, deste Município,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 01 de junho de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Maio de 2017.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2017
b) Licitação Nrº : 17/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/05/2017
e) Objeto Homologado : Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Sagados, Sucos, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal

Fornecedor: PEDRO S. VAGULA - ME
CNPJ: 02.295.928/0001-76

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	KG	90	22,00	1.980,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	Unid	100	28,00	2.800,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	KG	200	20,00	4.000,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	Panificadora Massa Pura	Unid	350	9,00	3.150,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG		Unid	280	7,50	2.100,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	Unid	10.000	0,45	4.500,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	Unid	10.000	0,45	4.500,00
8	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	Panificadora Massa Pura	KG	6.500	9,40	61.100,00
9	PICOLÉ DE FRUTA 65 GRAMAS DIVERSOS SABORES	Geloni	Unid	3.500	1,75	6.125,00
10	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Panificadora Massa Pura	Unid	7.200	3,05	21.960,00
11	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Panificadora Massa Pura	Unid	6.000	3,00	18.000,00
12	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	Pratts	Unid	7.200	3,00	21.600,00
13	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	Panificadora Massa Pura	KG	100	44,00	4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 156.215,00

ITAGUAJÉ, 17 de maio de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 44/2017
b) Licitação Nrº : 18/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/05/2017
e) Objeto Homologado : EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: A. B GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ 18.943.433/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 120 HP, VOLUME MINIMO DE CAÇAMBA DE 1.50M3, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	270,00	147,0000	39.690,00

Valor Total Homologado - R$ 39.690,00

ITAGUAJÉ, 17 de maio de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 27/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 18/2017

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 18/2017,** nos seguintes termos:

Art. 1º Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 14 de Maio de 2017.

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO
01.03	MARCOS ROBERTO ITO	90	01	VIGILANTE
01.08	MILTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	80	02	VIGILANTE
01.05	CIDINEI JOAQUIM DA SILVA	20	03	VIGILANTE
01.12	GERALDO HENRIQUE DOS REIS	00	04	VIGILANTE
01.06	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	00	05	VIGILANTE
01.11	SÉRGIO DE CASTRO	00	06	VIGILANTE
01.01	CARIOLANDO ALVES DA SILVA	00	07	VIGILANTE
01.07	VOLTAIR SANTANA	00	08	VIGILANTE
01.09	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	00	09	VIGILANTE
01.02	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	00	10	VIGILANTE
01.13	WILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	00	11	VIGILANTE
01.04	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	00	12	VIGILANTE
01.14	RODRIGO MEIRA DE ALENCAR	00	13	VIGILANTE
01.10	CLEYTON VICTOR FERREIRA SANTANA	00	14	VIGILANTE

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 14 de Maio de 2017 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 18/2017.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 18 de Maio de 2017.

Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

EDITAL N.º 28/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 18/2017**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **22 à 26 de Maio de 2017** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

NOME	CARGO	CLASS.
Marcos Roberto Ito	Vigilante	01

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2017 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 42/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: B. B. FERNANDES TUBOS - ME
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para esta Municipalidade.
VALOR: R$. 19.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA N° 088/2017

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Senhor Bruno Vieira Luvisotto,Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e, Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012; Considerando os termos da Portaria nº 074/2017da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês; Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal nº 383/2015 de 18/06/2015, e, Considerando a necessidade de Institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o **Fórum Municipal de Educação de Santa Inês – FME,** de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I – Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;

II – Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais, e as Conferências Municipais de Santa Inês;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de Santa Inês;

IV – Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de Santa Inês estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

V – Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;

VI – Acompanhar o processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

VIII – Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de Santa Inês;

IX – Acompanhar os Indicadores Educacionais, Articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;

X – Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º – O Fórum Municipal de Educação de Santa Inês - será integrado por **02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente,** conforme relacionados a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
TITULAR: Célia Catarina Klein.
SUPLENTE: Rosimeire Serafin Santiago.

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
TITULAR: Rosa Aparecida Pesce de Freitas.
SUPLENTE: Cirlene Maria do Carmo.

Representantes do Conselho do FUNDEB;
TITULAR: Andreia Bastos Soares.
SUPLENTE: Eliana Aparecida Bispo.

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
TITULAR: Karla Aparecida Rodrigues da Silva Correia.
SUPLENTE:Mário Teodoro Camargo.

Representantes das Entidades Religiosas;

Igreja Católica Apostólica Romana:
TITULAR: Edilson José de Freitas.
SUPLENTE: Evani de Souza Vieira Freitas.

Igreja Assembleia de Deus
TITULAR: Antonio Correa Pinto.
SUPLENTE: Antonio Garcia Cano.

Representantes do Conselho Tutelar;
TITULAR: Elian Benício dos Santos.
SUPLENTE: Ana Carolina ViaroPassuelo.

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
TITULAR: Ivone Ferreira Lima.
SUPLENTE: Luiza Aparecida de Lima.

Representantes dos Diretores da Escola Estadual;
TITULAR: Josefina Gonzaga Lopes.
SUPLENTE: Marcia de Ávila e Silva.

Representantes da EJA – Educação de Jovens e Adultos;
TITULAR: Luciana Correia Lima.
SUPLENTE: Sueli Aparecida Silva.

Representantes dos Professores das Escolas Municipais;
TITULAR: Elizângela Cristina de Oliveira Carvalho.
SUPLENTE: Jucilene Maria de Souza Lopes.

Representantes do Conselho Escolar;
TITULAR: Daniele Aparecida de Souza Abreu.
SUPLENTE: Cleide Albuquerque de Oliveira Regoviche.

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social;
TITULAR: Silvana Monteiro de Oliveira Campones.
SUPLENTE: Gláucia Aparecida Góes Guimarães.

Representantes do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
TITULAR: Elaine Aparecida Bispo.
SUPLENTE:Pâmela Iara Colavite Candido.

Representantes do Departamento Municipal de Finanças;
TITULAR:Ângelo Pedro Mota Pinto.
SUPLENTE: Edson Estércio de Freitas.

Representantes do Departamento Municipal Administrativo;
TITULAR: Agostinho Mota Pinto.
SUPLENTE: Mirian Lago Peixe Bedana.

Representantes do Departamento de Saúde;
TITULAR: Cimara Antunes
SUPLENTE: Maria da Glória Carvalho

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários;
TITULAR: Crislaine Aparecida de Freitas.
SUPLENTE: Patrícia Candido Rodrigues Viaro.

Representantes da Câmara Municipal de Santa Inês;
TITULAR: Luiza Saraiva Lemos
SUPLENTE: Eduardo Ledes Vieira

Representantes do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).
TITULAR: Jaqueline aparecida Andrade.
SUPLENTE: Camila Teixeira.

Art. 3º – As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de educação de Santa Inês serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Art. 4º – O Fórum Municipal de Educação de Santa Inês, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Santa Inês, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

Art. 6º – A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de Santa Inês será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º – O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 8º – O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada seis meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário ou as incompatíveis.

Santa Inês, 19 de maio de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal
Santa Inês – Pr.

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECIMO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 154/2013

Pregão Presencial:_ nº 50/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de valor do Lote 02 de R$ 365.855,24 (Trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavo) e Lote 03 R$ 175.860,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), totalizando R$ 539.715,24 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Lote 02 – locação de sistema

1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.804,43	45.653,16
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	760,88	9.130,56
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	760,88	9.130,56
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	760,88	9.130,56
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	2.409,47	28.913,64
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.407,64	16.891,68
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.902,21	22.826,52
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	12,00	3.550,80	42.609,60
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	887,70	10.652,40
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	UNI	12,00	1.775,40	21.304,80
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	UNI	12,00	1.775,40	21.304,80
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.268,14	15.217,68
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	5.072,57	60.870,84
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	4.184,87	50.218,44

Lote 03 – Serviços de Informática

01	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	HRS	1.000,00	117,24	117.240,00
02	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HRS	500,00	117,24	58.620,00

Colorado – PR, 01 de Maio de 2017.

Marcos Jose Conzatter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
Processo nº 090/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01deJunhode 2017** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 049/2017** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **01/06/2017até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:Aquisição de cabine para rolo compactador monocilíndrico marca AMMANN ASC 110D, conforme especificação do termo de referência.

Floraí,17de Maiode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
Processo nº 089/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01deJunhode 2017** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 048/2017** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **01/06/2017até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de caminhão diesel 4x2 com caçamba basculante novo, conforme especificação do termo de referência.**

Floraí,17de Maiode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2017

Lote 01

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR MINIMO
01	AMBULANCIA PEUGEOT BOXER, DIESEL, ANO/MODELO 2008, PLACA APX-6331, RENAVAM: 0095.990197-3 Observação: Veiculo parado, motor não presta.	R$ 10.100,00
	LUIZ CARLOS ZORZO – CPF. 555.433.759-72	**R$ 10.100,00**

Lote 03

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR MINIMO
01	ONIBUS SCANIA K112CL DINOSSAURO, PLACA KBS 4949, ANO/MODELO 1988, COR BRANCO, RENAVAM: 0011.468050-7 Observação: Veículo parado, motor fundido.	R$ 13.060,00
	VALDOMIRO VICHETTI – CPF. 498.519.189-20	**R$ 13.060,00**

Floraí, 19 de maio de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º) - Designar o servidor Público Municipal: **WALTER LAERCIO BENTO** – CPF nº. 390.471.219-53, para responder como Ouvidor Municipal da Saúde.

Art. 2º) – O exercício desta função não será remunerada, bem como não prejudicará as atividades normais do servidor.

.Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 19 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 007/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017 PROCESSO Nº 085/2017	
Contratada:**PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ: 22.416.018/0001-01**	**CNPJ/MF: 22.416.018/0001-01**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA BRUNO & BARRETTO, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 15 DE JUNHO DE 2017.**	
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	
Data da Assinatura:15 de maio de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15dias demaio de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 08/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2017 PROCESSO Nº 087/2017	
Contratada: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.	CNPJ/MF: 21.432.648/001-07
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 18 DE JUNHO DE 2017.	
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura:18 de maio de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18dias de maio de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 09/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2017 PROCESSO Nº 088/2017	
Contratada: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.	CNPJ/MF: 21.432.648/001-07
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017.	
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).	
Data da Assinatura: 18 de maio de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18dias de maio de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 73/2017 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 41/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR: **R$. 45.336,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 à 19/05/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 26 de maio de 2017
- Horário: 15:30h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 18 de maio de 2017

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente da Câmara

LEI Nº 016/2017

Súmula: *Revoga a Lei Municipal nº 004/2017, de 24/02/2017, e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Decreto Municipal nº 58, de 09/02/2017, a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS DE SÃO JORGE DO IVAÍ para viger no período de maio de 2017 a janeiro de 2018, inclusive, objetivando o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município de São Jorge do Ivaí destinados a manutenção das atividades da Entidade.

Art. 2º. O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2017 e decorrente da seguinte dotação orçamentária:
12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais.
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Art. 3º. A Entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º. A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, de 01/12/2011, editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 004/2017, de 24/02/2017.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 15 de maio de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 017/2017

Súmula: *Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intensões, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre este Município e o Consórcio Público PROAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral realizadas em 07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 15 de maio de 2.017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Errata:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
NOTIFICAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
Matéria veiculada na edição nº 2889 de 07/05/2017, página nº 06 do Jornal O Regional.
Onde se lê: 04 de abril de 2017
Leia-se: 04 de maio de 2017.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 147/2017.

DISPENSA: Nº 047/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL – CRAS.

LOCADOR: GRAZIELA AZEVEDO DO MONTE.

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

CPF: 037.906.249-69.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.001.08.244.0008.2.027 - Desenvolver as atividades assistenciais	Locação de Imóveis 3.3.90.36.15	REDUZIDO 347 - (FONTE 000)

Colorado - PR, 17 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 154/2013

Pregão Presencial:_ nº 50/2013

Contratante:_ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.

Do Prazo:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 21 (vinte e um) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Vigência: 01/05/2018.

Colorado – PR, 01 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA
ANTONIO SERGIO OLIVA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO SITIO NOSSA SERNHORA DE FATIMA, LOTE 82/A, DISTRITO DE TUPINAMBA, ASTORGA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MARIO LOURUCE FERREIRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO SITIO BOM JESUS - LOTE N 85/A/1, GLEBA AURORA, MATRICULA N 2.339, LOCALIZADO NO DISTRITO E TUPINAMBA, ASTORGA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA
MARIO LOURUCE FERREIRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO SITIO BOM JESUS - LOTE N 85/A/1, GLEBA AURORA, MATRICULA N 2.339, LOCALIZADO NO DISTRITO E TUPINAMBA, ASTORGA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar no dia **05 de Junho de 2017, às 09h00min horas**, na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO**, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHERIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA MEDINDO 600 M², REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1027170-62/2015 E CONVÊNIO Nº 824495 JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO POVOADO DE IMBIAÇABA NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PR**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias e seus anexos, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (044) 3313 – 1375 (Departamento de Licitação).

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e dezessete (19/05/2017).

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

ERRATA

Erramos na Publicação do aviso do Pregão 20/2017, publicada no Jornal O Regional, do dia 14 (Quatorze) de Maio de 2017. Portanto onde se lê: Compra de lubrificantes, filtros, graxa, estopa e baterias para frota de veículos do Município de Santa Inês – PR passa se ler: Pregão presencial para compra de baterias para frota de veículos do Município de Santa Inês – PR.

Santa Inês, 19 de Maio de 2017.

João Cândido Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Junho de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 21/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.

Santa Inês, 19 de Maio de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Junho de 2017, às 14h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 22/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 19 de Maio de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
29	29	Compras	0/0	06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	15/05/2017	31/05/2017	6.000,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Municipio de Santa Inês.

Licitação: Pregão 8 / 2017 **Data Abertura:** 06/04/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
30	30	Prestação de Serviços	0/0	05.306.560/0001-92 - IMPACTO - EIRELI - ME	15/05/2017	31/12/2017	66.816,00

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, MUSICA, DESENHO ARTISTICO, CAPOEIRA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Licitação: Pregão 8 / 2017 **Data Abertura:** 06/04/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
31	31	Compras	0/0	21.973.152/0001-40 - LARISSA MAGALHÃES COUTINHO	15/05/2017	31/12/2017	10.584,00

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, MUSICA, DESENHO ARTISTICO, CAPOEIRA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Licitação: Pregão 13 / 2017 **Data Abertura:** 05/05/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
32	32	Compras	0/0	78.909.389/0001-80 - PONTAL - COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA	18/05/2017	31/12/2017	50.500,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.1 DO EDITAL.

Período de **12/05/2017** à **19/05/2017**

Licitação: Pregão - 13 / 2017

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
15/05/2017	78.909.389/0001-80 - PONTAL - COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA	50.500,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 8 / 2017

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
12/05/2017	05.306.560/0001-92 - IMPACTO - EIRELI - ME	66.816,00
15/05/2017	21.973.152/0001-40 - LARISSA MAGALHÃES COUTINHO	10.584,00

Qtde Homologações: 2

Licitação: Dispensa - 41 / 2017

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
18/05/2017	27.461.548/0001-95 - A.F.ALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME	7.840,00

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R$ 135.740,00

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.562.400,00	5.562.400,00	2.556.744,56	45,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	1.094.259,91	81,97
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	250.194,36	31,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	737.277,30	35,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	359.282,63	31,59
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	6.860,73	76,23
Divida Ativa de Impostos	150.800,00	150.800,00	75.921,04	50,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	30.100,00	30.100,00	32.948,59	109,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.530.000,00	36.650.000,00	14.868.710,53	40,57
Cota-Parte FPM	16.325.000,00	17.385.000,00	6.566.641,66	37,77
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	15.110,40	3,28
Cota-Parte IPVA	3.130.000,00	3.130.000,00	2.845.721,91	90,92
Cota-Parte ICMS	15.280.000,00	15.340.000,00	5.336.867,86	34,79
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	70.020,34	29,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	34.348,36	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	34.348,36	34,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	41.092.400,00	42.212.400,00	17.425.455,09	41,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	336.730,00	336.730,00	92.607,42	27,50
Provenientes da União	336.730,00	336.730,00	92.607,42	27,50
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	336.730,00	336.730,00	92.607,42	27,50

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.260,00	2.689.912,44	903.136,43	33,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.561.430,00	1.586.430,00	471.015,40	29,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.092.830,00	1.103.482,44	432.121,03	39,16
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	41.000,00	149,00	0,36
Investimentos	26.000,00	41.000,00	149,00	0,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.680.260,00	2.730.912,44	903.285,43	33,08

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	903.285,43	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	92.676,94	10,26
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	92.676,94	10,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	810.608,49	89,74

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.295.060,00	2.345.712,44	643.385,06	71,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.800,00	338.800,00	257.604,46	28,52
Assistência ao Idoso	46.400,00	46.400,00	2.295,91	0,25
TOTAL	2.680.260,00	2.730.912,44	903.285,43	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	4,65
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	1,48

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 KITS COMPLETOS DE VARETAS EM AÇO CARBONO COM PONTAS EXTRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

CNPJ: 63.017.784/0001-80.

VALOR: R$ 5.470,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **USAVEST CONFECÇÃO LTDA ME - CNPJ: 25.349.579/0001-23.**

Colorado-Pr, 17 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 09 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico no município de Colorado e no Distrito Alto Alegre conforme contrato de repasse nº 826482/2015 Ministério das Cidades**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 25 de Maio de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico na estrada Vicinal FM – 008- Colorado a Jupira conforme contrato de repasse nº 835388/2016 MAPA**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 25 de Maio de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 02 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Aquisição de cesta básica de cozinha para atendimento de famílias carentes cadastradas no C.M.A.S e S.M.A.S de acordo com a Lei 2544/2013, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, sob-regime de empreitada por preço global, menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 02 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de materiais elétricos para atender o serviço de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de materiais para a cozinha central, que atenderá as escolas e centros de educação infantil do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de flores de corte e vaso para eventos organizados pela Assistência Social, CRAS E CRESAS do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de carnes e embutidos para atendimento das secretarias do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 07 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, , **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS/VEICULOS PESADOS, UTILITARIOS, LEVES, MOTOCICLETAS, DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo **Maior Lance ou Oferta Global**.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

VENCEDOR: USAVEST CONFECÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 25.349.579/0001-23.

VALOR: R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **USAVEST CONFECÇÃO LTDA ME - CNPJ: 25.349.579/0001-23.**

Colorado-Pr, 17 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL - CRAS.

VENCEDOR: GRAZIELE AZEVEDO DO MONTE.

CPF: 037.906.249-69.

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GRAZIELE AZEVEDO DO MONTE. - CPF: 037.906.249-69.**

Colorado-Pr, 17 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CARGA INICIAL DO PROGRAMA SIAP: ATOTECA, CARGA INICIAL MÓDULO CADASTRO DE VENDAS, CARGA INICIAL MÓDULO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO, CARGA INICIAL MÓDULO QUADRO DE CARGOS, MÓDULO HISTÓRICO SERVIDORES E FOLHA DE PAGAMENTO.

VENCEDOR: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

CNPJ: 14.450.661/0001-23.

VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 14.450.661/0001-23.**

Colorado-Pr, 19 de Maio de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.562.400,00	5.562.400,00	2.556.744,56	45,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	1.094.259,91	81,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	250.194,36	31,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	737.277,30	35,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	359.282,63	31,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	6.860,73	76,23
Dívida Ativa dos Impostos	150.800,00	150.800,00	75.921,04	50,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.100,00	30.100,00	32.948,59	109,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.530.000,00	36.650.000,00	14.868.710,53	40,57
Cota-Parte FPM	16.325.000,00	17.385.000,00	6.566.641,66	37,77
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	15.110,40	3,28
Cota-Parte IPVA	3.130.000,00	3.130.000,00	2.845.721,91	90,92
Cota-Parte ICMS	15.280.000,00	15.340.000,00	5.336.867,86	34,79
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	70.020,34	29,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	34.348,36	34,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	34.348,36	34,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.092.400,00**	**42.212.400,00**	**17.425.455,09**	**41,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.723.680,00	7.966.571,78	3.571.664,31	44,83
Provenientes da União	2.449.180,00	6.372.071,78	2.362.083,33	37,07
Provenientes do Estado	274.500,00	1.594.500,00	1.209.580,98	75,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.723.680,00**	**7.966.571,78**	**3.571.664,31**	**44,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.069.140,00	18.207.401,99	10.777.024,82	59,19	5.289.388,26	29,05
Pessoal e Encargos Sociais	6.964.420,00	6.983.420,00	2.439.850,27	34,94	2.439.850,27	34,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.104.720,00	11.223.981,99	8.337.174,55	74,28	2.849.537,99	25,39
DESPESAS DE CAPITAL	153.000,00	3.103.012,63	167.617,92	5,40	96.674,03	3,12
Investimentos	153.000,00	3.103.012,63	167.617,92	5,40	96.674,03	3,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.222.140,00**	**21.310.414,62**	**10.944.642,74**	**51,36**	**5.386.062,29**	**25,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	18.300,00	18.300,00	4.950,06	0,05	4.950,06	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.749.680,00	11.043.954,62	5.784.388,74	52,85	2.452.536,91	45,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.749.680,00	8.406.998,83	5.784.388,74	52,85	2.452.536,91	45,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.636.955,79	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	402.646,89	3,68	402.646,89	7,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.767.980,00**	**11.062.254,62**	**6.191.985,69**	**56,58**	**2.860.133,86**	**53,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.454.160,00**	**10.248.160,00**	**4.752.657,05**	**43,42**	**2.525.928,43**	**46,90**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,50**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-87.889,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.730.320,00	20.818.594,62	10.820.678,26	98,87	5.262.097,81	97,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	491.820,00	491.820,00	123.964,48	1,13	123.964,48	2,30
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.222.140,00**	**21.310.414,62**	**10.944.642,74**	**100,00**	**5.386.062,29**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIKY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.999.590,00	63.965.519,61	14.042.595,42	21,95	27.941.226,41	43,68	36.024.293,20
RECEITAS CORRENTES	55.959.590,00	62.537.631,78	13.269.448,58	21,22	26.900.794,57	43,02	35.636.837,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.534.450,00	6.534.450,00	2.164.399,73	33,12	3.333.447,46	51,01	3.201.002,54
Impostos	5.372.500,00	5.372.500,00	1.663.496,41	30,96	2.441.014,20	45,44	2.931.485,80
Taxas	1.126.950,00	1.126.950,00	500.903,32	44,45	892.433,26	79,19	234.516,74
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.977.500,00	3.977.500,00	824.003,60	20,72	1.438.884,70	36,18	2.538.615,30
Contribuições Sociais	1.882.500,00	1.882.500,00	396.829,85	21,08	644.557,24	34,24	1.237.942,76
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.095.000,00	2.095.000,00	427.173,75	20,39	794.327,46	37,92	1.300.672,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.261.830,00	1.261.830,00	673.666,84	53,39	1.370.079,19	108,58	-108.249,19
Receitas Imobiliárias	10.730,00	10.730,00	1.574,00	14,67	1.636,00	15,25	9.094,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.251.100,00	1.251.100,00	672.092,84	53,72	1.368.443,19	109,38	-117.343,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.141.700,00	3.356.350,00	500.013,46	14,90	1.101.296,95	32,81	2.255.053,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.489.010,00	46.852.401,78	7.705.562,54	16,45	18.132.321,14	38,70	28.720.080,64
Transferências Intergovernamentais	40.489.010,00	46.852.401,78	7.705.562,54	16,45	18.132.321,14	38,70	28.720.080,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.100,00	555.100,00	1.401.802,41	252,53	1.524.765,13	274,68	-969.665,13
Multas e Juros de Mora	73.100,00	73.100,00	42.128,04	57,63	75.844,01	103,75	-2.744,01
Indenizações e Restituições	201.100,00	201.100,00	1.275.445,06	634,23	1.288.969,19	640,96	-1.087.869,19
Receita da Dívida Ativa	249.400,00	249.400,00	66.593,92	26,70	127.475,10	51,11	121.924,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	31.500,00	31.500,00	17.635,39	55,99	32.476,83	103,10	-976,83
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	1.427.887,83	773.146,84	54,15	1.040.431,84	72,87	387.455,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	241.175,86	241.175,86	100,00	241.175,86	100,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	241.175,86	241.175,86	100,00	241.175,86	100,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.146.711,97	531.970,98	46,39	799.255,98	69,70	347.455,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	426.970,98	0,00	571.330,98	0,00	-571.330,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.146.711,97	105.000,00	9,16	227.925,00	19,88	918.786,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.677.400,00	3.677.400,00	992.613,24	26,99	1.243.626,70	33,82	2.433.773,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.676.990,00	67.642.919,61	15.035.208,66	22,23	29.184.853,11	43,15	38.458.066,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.676.990,00	67.642.919,61	15.035.208,66	22,23	29.184.853,11	43,15	38.458.066,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.676.990,00	67.642.919,61	15.035.208,66	22,23	29.184.853,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.804.960,81	-	-	3.804.960,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.804.960,81	-	-	3.804.960,81	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.999.590,00	67.599.887,26	10.873.666,97	24.534.036,67	43.065.850,59	10.821.567,08	17.490.527,66	50.109.359,60	16.685.899,42
DESPESAS CORRENTES	53.384.022,00	59.693.698,94	10.037.116,90	23.209.885,03	36.483.813,91	10.123.270,48	16.309.218,91	43.384.480,03	15.688.950,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.255.930,00	34.556.495,48	5.273.632,32	10.165.655,28	24.390.840,20	5.273.632,32	10.165.655,28	24.390.840,20	10.031.305,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	50.132,19	106.860,44	23.139,56	50.132,19	106.860,44	23.139,56	106.860,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.998.092,00	25.007.203,46	4.713.352,39	12.937.369,31	12.069.834,15	4.799.505,97	6.036.703,19	18.970.500,27	5.550.784,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.520.568,00	7.811.188,32	836.550,07	1.324.151,64	6.487.036,68	698.296,60	1.181.308,75	6.629.879,57	996.948,75
INVESTIMENTOS	1.770.568,00	7.061.188,32	787.541,41	1.182.296,60	5.878.891,72	649.287,94	1.039.453,71	6.021.734,61	855.093,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	49.008,66	141.855,04	608.144,96	49.008,66	141.855,04	608.144,96	141.855,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.677.400,00	3.907.050,00	623.072,35	1.122.824,52	2.784.225,48	623.072,35	1.122.824,52	2.784.225,48	1.122.824,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.676.990,00	71.506.937,26	11.496.739,32	25.656.861,19	45.850.076,07	11.444.639,43	18.613.352,18	52.893.585,08	17.808.723,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.676.990,00	71.506.937,26	11.496.739,32	25.656.861,19	45.850.076,07	11.444.639,43	18.613.352,18	52.893.585,08	17.808.723,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.571.500,93	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.676.990,00	71.506.937,26	11.496.739,32	25.656.861,19	45.850.076,07	11.444.639,43	29.184.853,11	52.893.585,08	17.808.723,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.677.400,00	3.677.400,00	992.613,24	26,99	1.243.626,70	33,82	2.433.773,30
RECEITAS CORRENTES	3.677.400,00	3.677.400,00	992.613,24	26,99	1.243.626,70	33,82	2.433.773,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.677.400,00	3.677.400,00	992.613,24	26,99	1.243.626,70	33,82	2.433.773,30
Contribuições Sociais	3.677.400,00	3.677.400,00	992.613,24	26,99	1.243.626,70	33,82	2.433.773,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.677.400,00	3.907.050,00	623.072,35	1.122.824,52	2.784.225,48	623.072,35	1.122.824,52	2.784.225,48	1.122.824,52
DESPESAS CORRENTES	3.677.400,00	3.768.622,86	607.691,56	1.107.443,73	2.661.179,13	607.691,56	1.107.443,73	2.661.179,13	1.107.443,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.677.400,00	3.692.400,00	599.222,35	1.098.974,52	2.593.425,48	599.222,35	1.098.974,52	2.593.425,48	1.098.974,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	76.222,86	8.469,21	8.469,21	67.753,65	8.469,21	8.469,21	67.753,65	8.469,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	138.427,14	15.380,79	15.380,79	123.046,35	15.380,79	15.380,79	123.046,35	15.380,79
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	138.427,14	15.380,79	15.380,79	123.046,35	15.380,79	15.380,79	123.046,35	15.380,79

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIKY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.562.400,00	5.562.400,00	1.725.482,68	2.556.744,56	45,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.516.000,00	1.516.000,00	970.913,99	1.196.005,89	78,89
1.1.1- IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	916.944,92	1.094.259,91	81,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.000,00	181.000,00	53.969,07	101.745,98	56,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	800.000,00	151.324,17	250.194,36	31,27
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	151.324,17	250.194,36	31,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.108.900,00	2.108.900,00	386.555,06	751.261,68	35,62
1.3.1- ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	378.537,86	737.277,30	35,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.900,00	8.900,00	8.017,20	13.984,38	157,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	216.689,46	359.282,63	31,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.355.000,00	37.475.000,00	6.173.625,08	14.868.710,53	39,68
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	18.210.000,00	2.869.376,90	6.566.641,66	36,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.325.000,00	17.385.000,00	2.869.376,90	6.566.641,66	37,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.280.000,00	15.340.000,00	2.368.930,20	5.336.867,86	34,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	17.174,18	34.348,36	34,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	33.331,66	70.020,34	29,80
2.5- Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	3.959,57	15.110,40	3,28
2.6- Cota-Parte IPVA	3.130.000,00	3.130.000,00	880.852,57	2.845.721,91	90,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.917.400,00	43.037.400,00	7.899.107,76	17.425.455,09	40,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	2.142,94	4.441,44	55,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.140.700,00	1.140.700,00	211.801,85	375.871,60	32,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	96.280,83	226.580,75	41,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	586.000,00	586.000,00	112.469,52	144.938,95	24,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.700,00	4.700,00	3.051,50	4.351,90	92,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	950,00	950,00	4.627,71	10.055,70	1.058,49
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	950,00	950,00	4.627,71	10.055,70	1.058,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.149.650,00	1.149.650,00	218.572,50	390.368,74	33,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.106.000,00	7.330.000,00	1.234.724,97	2.973.741,96	40,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.265.000,00	3.477.000,00	573.875,34	1.313.328,23	37,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.056.000,00	3.068.000,00	473.786,02	1.067.373,53	34,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.434,82	6.869,64	34,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	47.000,00	47.000,00	6.666,34	14.004,09	29,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	92.000,00	92.000,00	791,89	3.022,03	3,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	626.000,00	626.000,00	176.170,56	569.144,44	90,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.825.000,00	6.825.000,00	1.165.882,31	2.687.861,58	39,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.805.000,00	6.805.000,00	1.149.952,73	2.661.001,06	39,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	15.929,58	26.860,52	134,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-301.000,00	-525.000,00	-84.772,24	-312.740,90	59,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.625.000,00	6.625.000,00	1.361.753,47	20,55	1.361.753,47	20,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.943.000,00	1.943.000,00	399.577,93	20,56	399.577,93	20,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.682.000,00	4.682.000,00	962.175,54	20,55	962.175,54	20,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	148.400,00	148.400,00	500,00	0,34	0,00	0,00	500,00
14.1- Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	73.300,00	73.300,00	500,00	0,68	0,00	0,00	500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.773.400,00	6.773.400,00	1.362.253,47	20,11	1.361.753,47	20,10	500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.177,17
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	137.177,17
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	137.177,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.224.576,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-5,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	54,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	137.177,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	137.177,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.194.860,00	3.194.860,00	770.581,07	24,12	755.832,82	23,66	0,00
22.1 - Creche	3.194.860,00	3.194.860,00	770.581,07	24,12	755.832,82	23,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.018.100,00	2.018.100,00	399.577,93	19,80	399.577,93	19,80	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.760,00	1.176.760,00	371.003,14	31,53	356.254,89	30,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.622.050,00	8.814.615,48	2.415.294,16	27,40	2.374.088,83	26,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.755.300,00	4.755.300,00	962.675,54	20,24	962.175,54	20,23	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.866.750,00	4.059.315,48	1.453.990,49	35,82	1.413.285,16	34,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.371,87	0,00	-1.371,87	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	750.000,00	750.000,00	150.871,85	20,12	150.871,85	20,12	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.566.910,00	12.759.475,48	3.336.747,08	26,15	3.280.793,50	25,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-312.740,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	26.860,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.177,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	122.949,26
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-25.753,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.155.675,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.500,00	553.500,00	64.594,31	11,67	62.000,08	11,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.550,00	776.826,20	155.003,63	19,95	155.003,63	19,95	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	921.050,00	1.330.326,20	219.597,94	16,51	217.003,71	16,31	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.487.960,00	14.089.801,68	3.556.345,02	25,24	3.497.797,21	24,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.264,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	494.588,74	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.661.001,06	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.730.512,81	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.373.101,24	0,00
48.2 Restos a Pagar	357.411,57	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	26.860,52	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.451.937,51	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.451.937,51	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIKY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.999.590,00	67.599.887,26	10.873.666,97	24.534.036,67	95,62	43.065.850,59	10.821.567,08	17.490.527,66	93,97	50.109.359,60
LEGISLATIVA	1.994.000,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00
Ação Legislativa	1.994.000,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	258.500,00	258.500,00	48.610,71	85.376,07	0,33	173.123,93	48.597,21	85.362,57	0,46	173.137,43
Representação Judicial e Extrajudicial	258.500,00	258.500,00	48.610,71	85.376,07	0,33	173.123,93	48.597,21	85.362,57	0,46	173.137,43
ADMINISTRAÇÃO	5.133.367,00	5.171.967,00	911.554,74	2.038.047,76	7,94	3.133.919,24	943.577,87	1.634.122,82	8,78	3.537.844,18
Tecnologia da Informatização	172.700,00	172.700,00	10.641,78	20.634,04	0,08	152.065,96	10.641,78	20.634,04	0,11	152.065,96
Controle Interno	452.750,00	452.750,00	82.523,24	150.721,21	0,59	302.028,79	82.523,24	150.721,21	0,81	302.028,79
Formação de Recursos Humanos	332.850,00	337.350,00	33.013,82	76.292,99	0,30	261.057,01	33.013,82	76.292,99	0,41	261.057,01
Administração Geral	2.357.560,00	2.428.060,00	447.421,35	998.899,45	3,89	1.429.160,55	473.430,40	829.257,72	4,46	1.598.802,28
Administração de Receitas	1.090.057,00	1.090.557,00	221.217,11	584.167,02	2,28	506.389,98	250.113,61	399.191,62	2,14	691.365,38
Comunicação Social	172.000,00	132.000,00	9.551,97	18.531,35	0,07	113.468,65	9.704,29	17.769,98	0,10	114.230,02
Administração Financeira	310.400,00	313.500,00	27.561,70	89.052,32	0,35	224.447,68	34.286,96	70.265,88	0,38	243.234,12
Planejamento e Orçamento	245.050,00	245.050,00	79.623,77	99.749,38	0,39	145.300,62	49.863,77	69.989,38	0,38	175.060,62
DEFESA NACIONAL	75.930,00	75.930,00	11.335,31	23.769,21	0,09	52.160,79	11.335,31	23.769,21	0,13	52.160,79
Defesa Terrestre	75.930,00	75.930,00	11.335,31	23.769,21	0,09	52.160,79	11.335,31	23.769,21	0,13	52.160,79
SEGURANÇA PÚBLICA	266.150,00	266.847,03	36.210,36	76.692,11	0,30	190.154,92	36.658,34	74.631,64	0,40	192.215,39
Defesa Civil	266.150,00	266.847,03	36.210,36	76.692,11	0,30	190.154,92	36.658,34	74.631,64	0,40	192.215,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.760,00	2.639.412,44	588.676,52	880.631,42	3,43	1.758.781,02	410.107,31	645.760,26	3,47	1.993.652,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	338.800,00	338.800,00	252.525,48	257.604,46	1,00	81.195,54	85.198,53	85.913,17	0,46	252.886,83
Assistência ao Idoso	44.900,00	44.900,00	1.178,47	2.295,91	0,01	42.604,09	1.178,47	2.295,91	0,01	42.604,09
Assistência Comunitária	2.205.060,00	2.255.712,44	334.972,57	620.731,05	2,42	1.634.981,39	323.730,31	557.551,18	3,00	1.698.161,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.010.000,00	7.010.000,00	1.208.230,34	2.521.701,21	9,83	4.488.298,79	1.234.022,59	2.447.651,96	13,15	4.562.348,04
Previdência do Regime Estatutário	7.010.000,00	7.010.000,00	1.208.230,34	2.521.701,21	9,83	4.488.298,79	1.234.022,59	2.447.651,96	13,15	4.562.348,04
SAÚDE	11.842.040,00	20.930.314,62	3.676.165,71	10.830.057,75	42,21	10.100.256,87	3.793.744,12	5.271.477,30	28,32	15.658.837,32
Vigilância Sanitária	491.720,00	491.720,00	65.550,51	123.964,48	0,48	367.755,52	65.550,51	123.964,48	0,67	367.755,52
Atenção Básica	11.350.320,00	20.438.594,62	3.610.615,20	10.706.093,27	41,73	9.732.501,35	3.728.193,61	5.147.512,82	27,65	15.291.081,80
EDUCAÇÃO	12.882.060,00	13.483.901,68	1.870.094,49	3.330.201,88	12,98	10.153.699,80	1.876.675,32	3.271.654,07	17,58	10.212.247,61
Alimentação e Nutrição	970.600,00	970.600,00	114.340,04	151.460,75	0,59	819.139,25	114.340,04	151.460,75	0,81	819.139,25
Ensino Fundamental	8.807.900,00	9.021.781,03	1.294.524,15	2.319.055,38	9,04	6.702.725,65	1.298.769,52	2.275.255,82	12,22	6.746.525,21
Educação Infantil	3.103.560,00	3.491.520,65	461.230,30	859.685,75	3,35	2.631.834,90	463.565,76	844.937,50	4,54	2.646.583,15
CULTURA	53.800,00	53.800,00	18.477,73	28.756,75	0,11	25.043,25	18.477,73	25.756,75	0,14	28.043,25
Difusão Cultural	53.800,00	53.800,00	18.477,73	28.756,75	0,11	25.043,25	18.477,73	25.756,75	0,14	28.043,25
URBANISMO	7.714.793,00	9.355.024,49	1.287.738,87	2.193.302,69	8,55	7.161.721,80	1.211.743,35	2.107.251,90	11,32	7.247.772,59
Infra-Estrutura Urbana	858.943,00	2.514.174,49	419.946,01	638.525,15	2,49	1.875.649,34	349.946,01	568.525,15	3,05	1.945.649,34
Serviços Urbanos	3.781.550,00	3.781.550,00	419.399,70	773.751,44	3,02	3.007.798,56	419.498,35	772.420,74	4,15	3.009.129,26
Administração Geral	3.074.300,00	3.059.300,00	448.393,16	781.026,10	3,04	2.278.273,90	442.298,99	766.306,01	4,12	2.292.993,99
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.455.600,00	2.455.600,00	529.132,60	948.953,33	3,70	1.506.646,67	424.261,67	801.618,05	4,31	1.653.981,95
Saneamento Básico Urbano	2.455.600,00	2.455.600,00	529.132,60	948.953,33	3,70	1.506.646,67	424.261,67	801.618,05	4,31	1.653.981,95
GESTÃO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	0,00	637.356,00	2,48	262.644,00	123.240,86	167.683,86	0,90	732.316,14
Controle Ambiental	900.000,00	900.000,00	0,00	637.356,00	2,48	262.644,00	123.240,86	167.683,86	0,90	732.316,14
AGRICULTURA	502.650,00	697.650,00	290.041,93	312.991,82	1,22	384.658,18	290.041,93	312.991,82	1,68	384.658,18
Promoção da Produção Agropecuária	502.650,00	697.650,00	290.041,93	312.991,82	1,22	384.658,18	290.041,93	312.991,82	1,68	384.658,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	147.100,00	62.292,85	69.445,58	0,27	77.654,42	62.292,85	69.445,58	0,37	77.654,42
Turismo	142.100,00	147.100,00	62.292,85	69.445,58	0,27	77.654,42	62.292,85	69.445,58	0,37	77.654,42
TRANSPORTE	779.500,00	779.500,00	184.918,44	214.541,24	0,84	564.958,76	184.918,20	214.541,00	1,15	564.959,00
Transporte Rodoviário	779.500,00	779.500,00	184.918,44	214.541,24	0,84	564.958,76	184.918,20	214.541,00	1,15	564.959,00
DESPORTO E LAZER	425.340,00	405.340,00	51.045,52	93.496,37	0,36	311.843,63	52.731,57	88.093,39	0,47	317.246,61
Desporto Comunitário	407.340,00	387.340,00	51.045,52	93.496,37	0,36	293.843,63	52.731,57	88.093,39	0,47	299.246,61
Lazer	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	880.000,00	99.140,85	248.715,48	0,97	631.284,52	99.140,85	248.715,48	1,34	631.284,52
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	99.140,85	248.715,48	0,97	631.284,52	99.140,85	248.715,48	1,34	631.284,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.677.400,00	3.907.050,00	623.072,35	1.122.824,52	4,38	2.784.225,48	623.072,35	1.122.824,52	6,03	2.784.225,48
LEGISLATIVA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Ação Legislativa	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	2.664,82	5.329,65	0,02	6.670,35	2.664,82	5.329,65	0,03	6.670,35
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	12.000,00	2.664,82	5.329,65	0,02	6.670,35	2.664,82	5.329,65	0,03	6.670,35
ADMINISTRAÇÃO	185.200,00	185.200,00	20.038,26	39.963,11	0,16	145.236,89	20.038,26	39.963,11	0,21	145.236,89
Planejamento e Orçamento	4.100,00	4.100,00	660,64	1.321,28	0,01	2.778,72	660,64	1.321,28	0,01	2.778,72
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	7.756,34	15.335,73	0,06	42.164,27	7.756,34	15.335,73	0,08	42.164,27
Administração Financeira	11.500,00	11.500,00	1.871,32	3.733,26	0,01	7.766,74	1.871,32	3.733,26	0,02	7.766,74
Controle Interno	23.000,00	23.000,00	3.204,24	6.408,46	0,02	16.591,54	3.204,24	6.408,46	0,03	16.591,54
Tecnologia da Informatização	18.000,00	18.000,00	711,88	1.402,68	0,01	16.597,32	711,88	1.402,68	0,01	16.597,32
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	1.680,16	3.454,33	0,01	22.545,67	1.680,16	3.454,33	0,02	22.545,67
Administração de Receitas	44.500,00	44.500,00	4.153,68	8.307,37	0,03	36.192,63	4.153,68	8.307,37	0,04	36.192,63
Comunicação Social	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
DEFESA NACIONAL	6.300,00	6.300,00	1.098,34	2.196,69	0,01	4.103,31	1.098,34	2.196,69	0,01	4.103,31
Defesa Terrestre	6.300,00	6.300,00	1.098,34	2.196,69	0,01	4.103,31	1.098,34	2.196,69	0,01	4.103,31
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	2.943,66	6.230,05	0,02	9.769,95	2.943,66	6.230,05	0,03	9.769,95
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	2.943,66	6.230,05	0,02	9.769,95	2.943,66	6.230,05	0,03	9.769,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.500,00	91.500,00	11.517,65	22.654,01	0,09	68.845,99	11.517,65	22.654,01	0,12	68.845,99
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	90.000,00	90.000,00	11.517,65	22.654,01	0,09	67.345,99	11.517,65	22.654,01	0,12	67.345,99
SAÚDE	380.100,00	380.100,00	58.132,49	114.584,99	0,45	265.515,01	58.132,49	114.584,99	0,62	265.515,01
Atenção Básica	380.000,00	380.000,00	58.132,49	114.584,99	0,45	265.415,01	58.132,49	114.584,99	0,62	265.415,01
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	903.100,00	903.100,00	123.655,99	246.932,27	0,96	656.167,73	123.655,99	246.932,27	1,33	656.167,73
Ensino Fundamental	622.300,00	622.300,00	88.930,20	177.485,58	0,69	444.814,42	88.930,20	177.485,58	0,95	444.814,42
Educação Infantil	280.800,00	280.800,00	34.725,79	69.446,69	0,27	211.353,31	34.725,79	69.446,69	0,37	211.353,31
CULTURA	2.000,00	2.000,00	330,10	660,20	0,00	1.339,80	330,10	660,20	0,00	1.339,80
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	330,10	660,20	0,00	1.339,80	330,10	660,20	0,00	1.339,80
URBANISMO	272.800,00	287.800,00	39.713,17	80.571,68	0,31	207.228,32	39.713,17	80.571,68	0,43	207.228,32
Administração Geral	145.000,00	160.000,00	23.643,01	48.419,91	0,19	111.580,09	23.643,01	48.419,91	0,26	111.580,09
Serviços Urbanos	127.800,00	127.800,00	16.070,16	32.151,77	0,13	95.648,23	16.070,16	32.151,77	0,17	95.648,23
SANEAMENTO	63.000,00	63.000,00	9.827,72	19.788,25	0,08	43.211,75	9.827,72	19.788,25	0,11	43.211,75
Saneamento Básico Urbano	63.000,00	63.000,00	9.827,72	19.788,25	0,08	43.211,75	9.827,72	19.788,25	0,11	43.211,75
AGRICULTURA	12.000,00	12.000,00	1.692,88	3.385,74	0,01	8.614,26	1.692,88	3.385,74	0,02	8.614,26
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	1.692,88	3.385,74	0,01	8.614,26	1.692,88	3.385,74	0,02	8.614,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Turismo	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
TRANSPORTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte Rodoviário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DESPORTO E LAZER	14.500,00	14.500,00	2.153,22	4.306,43	0,02	10.193,57	2.153,22	4.306,43	0,02	10.193,57
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	2.153,22	4.306,43	0,02	10.193,57	2.153,22	4.306,43	0,02	10.193,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.794.650,00	349.304,05	576.221,45	2,25	1.218.428,55	349.304,05	576.221,45	3,10	1.218.428,55
Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	1.794.650,00	349.304,05	576.221,45	2,25	1.218.428,55	349.304,05	576.221,45	3,10	1.218.428,55
TOTAL	**59.676.990,00**	**71.506.937,26**	**11.496.739,32**	**25.656.861,19**	**100,00**	**45.850.076,07**	**11.444.639,43**	**18.613.352,18**	**100,00**	**52.893.585,08**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIKY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6